

DIARIO OF.

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 225

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 28 DE SETEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Oficial» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decretos ns. 1.512 e 1.514, que autorizam o Sr. Presidente da Republica a prorogar as licenças em cujo goso se acham Alceu Mario de Sá Freire e o 2º tenente Alfredo Romão dos Anjos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.155, que approva o plano de uniforme para os officiaes do exercito.
Decreto n. 6.156, que crea uma brigada de guardas nacionaes no Estado de São Paulo.

Mensagens.
Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 17, 24 e 26 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decreto de 26 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decreto de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justica, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Requerimento despachado — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Alfandega do Ceará.

Ministerio da Marinha — Portarias.
Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Vição — Directoria Geral dos Cor.reios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS

PART. COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorios das Companhias Casa de Saude Dr. Eiras e de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Americano.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.512--DE 25 DE SETEMBRO DE 1906

Autoriza o Governo a prorogar por um anno a licença em cujo goso se acha, para tratar de sua saude, Alceu Mario de Sá Freire, conductor geral de encanamentos de agua da Inspeção Geral das Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: —

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução: Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a Alceu Mario de Sá Freire, conductor geral de encanamentos de agua da Inspeção Geral das Obras Publicas, um anno de licença, com ordenado, em prorrogação da em cujo goso se acha para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Luino Severiano Müller.

DECRETO N. 1.514 DE 26 DE SETEMBRO DE 1906

Autoriza o Governo a conceder prorrogação da licença em cujo goso está o 2º tenente do 12º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos

● O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: —

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução: Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder prorrogação da licença em cujo goso está o 2º tenente do 12º batalhão de infantaria Alfredo Romão dos Anjos, para tratamento de sua saude e com todos os vencimentos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Francisco de Paula Argollo

DECRETO N. 1.515-DE 26 DE SETEMBRO DE 1906

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença, para tratamento de saude fóra da Republica, ao capitão de artilharia João Lopes de Oliveira Lyrio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: —

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução: Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, para tratamento de saude fóra do territorio

da Republica, com soldo e etapa, ao capitão de artilharia João Lopes de Oliveira Lyrio, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Francisco de Paula Argollo

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.155--DE 26 DE SETEMBRO DE 1906

Approva o plano de uniforme facultativo para os officiaes do exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve approvar o plano de uniforme facultativo para os officiaes do exercito, plano que com este baixa, assignado pelo marechal Francisco de Paula Argollo, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Francisco de Paula Argollo.

Plano de uniforme facultativo para os officiaes do exercito, approved pelo decreto n. 6.155, desta data

Casaca de panno azul ferrete, feittio diplomata, calça do mesmo panno com listras douradas, collete de casemira branca ou fustão liso, chapéo armado de pello de seda, luvas de pellica branca, gravata branca de laço e botinas de verniz ou pellica preta.

ESPECIFICAÇÕES

Casaca: de panno azul ferrete, com uma ordem de sete botões dourados de 0m,020 com emblema em relevo do corpo ou arma a que o official pertencer.

A abertura trazeira terá duas carcollas iguaes com dous botões de 0m,020 em cada uma, sendo esses botões iguaes aos da frente e collocados os dous primeiros sobre a costura da cintura e os outros dous inferiormente a uma distancia de 0m,23.

As carcollas serão direitas até a extremidade inferior, que será arredondada, e terão o comprimento de 0m,26.

A gola será do mesmo panno, em p. com as pontas arredondadas, sendo as de officiaes generaes bordadas a fio de ouro, como do actual uniforme, e as de officiaes de corpos especiaes ou arregimentados, qualquer que seja a sua patente, apenas guarnecidas de um cordão bordado a fio de ouro fosco de 0m,005 de grossura na parte superior, o tendo nas extremidades o respectivo emblema do corpo ou da arma tambem bordado a fio de ouro.

As passadeiras serão bordadas a fio de ouro com 0m,10 de comprimento e 0m,020 de largura, sendo as de generaes iguaes ás do seu actual primeiro uniforme e as dos

officiaes de qualquer patente com uma pequena ramagem de folhas de carvalho.

Os punhos para os officiaes generaes serão de canhão bordado a fio de ouro, como os do seu actual uniforme, e para os demais officiaes em divisas de galão de ouro de 0^m,007, também como os do actual uniforme, sendo os mangas lisas sem carcelas e apenas com tres botões de 0^m,010 na costura inferior, o primeiro collocado junto á divisa superior e os outros dous separados igualmente entre si.

Calça do mesmo panno da casaca, com listras bordadas a fio de ouro para officiaes generaes, e de galão de ouro de 0^m,021 em dous cordões para os officiaes dos corpos especiaes ou arregimentados de qualquer patente.

Collete: De casemira branca ou fustão branco liso, com uma ordem do quatro botões dourados de 0^m,013.

Chapéu armado: de pello de seda preta, sendo o de officiaes generaes igual ao do seu actual primeiro uniforme e o de officiaes de qualquer patente, do mesmo pello de seda liso, não debruados e ornados apenas de uma pequena roseta de fita de gorgoião de seda verde e amarella, em tres ordens, sendo duas verdes e uma amarella.

Esta roseta terá 0^m,055 de diametro com um botão de 0^m,010 dourado com o distinctivo da arma.

Os cantos do chapéu serão iguaes aos dos officiaes generaes actualmente usados.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 6.156-DE 26 DE SETEMBRO DE 1906

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Jacarehy, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Jacarehy, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria com a designação de 162^a, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 484, 485 e 486, e um do da reserva, sob n. 162, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1906, 18^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de apresentar-vos, para os devidos fins a inclusa resolução em duplicata, devidamente sancionada, pela qual o Congresso Nacional autoriza o Governo a conceder um anno de licença em prorrogação da em cujo goso se acha para tratar de sua saude, a Alceu Mario de Sá Freire, conductor geral dos encanamentos conductores do abastecimento de agua da Inspeção Geral de Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. 1^o secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensa-

gem do Sr. Presidente da Republica acompanhada da resolução em duplicata, devidamente sancionada, pela qual é o Governo autorizado a conceder a Alceu Mario de Sá Freire, conductor geral dos encanamentos da Inspeção Geral das Obras Publicas, um anno de licença, com ordenado, em prorrogação da em cujo goso se acha, para tratar de sua saude onde lhe convier,

Saude e fraternidade. — Lauro Severiano Müller.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Enviando-vos a inclusa exposição do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, tenho a honra de submeter o assumpto á vossa elevada consideração, pedindo-vos seja concedido ao respectivo ministerio um credito de 2:570:530 para o pagamento do ordenado que cabe ao 2^o official da Administração dos Correios de Pernambuco Antonio de Souza Guedes, referente ao periodo de 19 de outubro de 1893 a 13 de novembro de 1899.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Por decreto de 12 de setembro de 1898, foi aposentado Antonio de Souza Guedes no cargo de 2^o official da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul; mas, verificando-se posteriormente que em tal aposentadoria não se tinham observado certas formalidades legais, teve aquelle acto de ser declarado sem effeito por outro decreto de 21 de agosto de 1899. Restituído, assim, o empregado á actividade e, conseqüentemente, readmitido no exercicio do seu cargo, ficou-lhe garantido o direito de perceber os ordenados respectivos; mas para a parte correspondente ao periodo de 19 de outubro de 1898 a 13 de novembro de 1899, na importancia de 2:570:530, á razão de 200\$ mensaes, não tem este ministerio por onde effectuar o devido pagamento. Submetto, pois, o assumpto á vossa elevada consideração, pedindo vos digneis solicitar do Congresso Nacional a concessão de um credito da quantia acima referida para ser applicado ao dito fim.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906. Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1^a seção — V. 8 — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1906.

Sr. 1^o Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem, na qual o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional conceda ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 2:570:530, para pagamento do ordenado que cabe ao 2^o official da Administração dos Correios de Pernambuco Antonio de Souza Guedes, referente ao periodo de 19 de outubro de 1898 a 13 de novembro de 1899. Saude e fraternidade. — Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 17 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município da Capital

80^a brigada de infantaria

Coronel commandante, Luiz Alfredo de Moraes.

17^a brigada de cavallaria

Commandante, o coronel Eduardo Martins de Barros.

Município de Olinda

47^a brigada de infantaria

Coronel commandante, Leodegario da Silva.

Município de Alagôa de Baixo

62^o regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Gonçalves Agra.

295^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Bazilio Magno da Silva Guimarães;

Tenente-secretario, João Soares da Silva; Tenente quartel-mestre, João Francisco de Barros.

1^a companhia — Capitão, Francisco José de Barros;

Tenente, Manoel Zeferino da Silva;

Alferes, João Evangelista da Silva.

3^a companhia — Capitão, João Gomes da Silva;

Tenente, Manoel Alves de Oliveira;

Alferes, Antonio Bernardo da Silva Zeca;

4^a companhia — Capitão, Antonio Marinho da Silva;

Tenente, Manoel Gomes da Silva;

Alferes, José Marques Galvão.

296^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, João Cavalcanti de Oliveira;

Tenente-secretario, Antonio Manoel Soares de Souza;

Tenente quartel-mestre, João Rodrigues Telles.

3^a companhia — Capitão, Joaquim de Oliveira Solano;

Tenente, Candido Marinho da Silva;

Alferes, Juvenal Valerino de Mendonça.

297^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Justo da Silva Santos;

Tenente-secretario, Manoel Honorato de Moraes;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Paz de Lyra;

Capitão-cirurgião, Adolpho Lins Vieira.

1^a companhia — Capitão, João de Brito Amarantho Silva;

Tenente, Valdevino João de Azevedo;

Alferes, Martinho Accioly Alves Pereira.

2^a companhia — Capitão, Antonio Balbino de Lucena;

Tenente, Sergio Lins Caldas;

Alferes, Martiniano Apollonio Pereira Gonzaga.

3^a companhia — Capitão, Antonio Machado Rio Paiva;

Tenente, José Gomes de Mattos e Silva;

Alferes, Pedro Soares da Silva.

91^a brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Luiz Antonio Domingues de Souza e Firmino Francisco Ferreira;

Capitão-ajudante do ordens, Manoel Casimiro Tavares de Mello;

Major-cirurgião, Honorio Domingues Vaz Curado.

271^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Seraphim Velho Camillo Pessoa de Albuquerque Netto;

Capitão-ajudante, Daniel Pacheco de Souza;

Tenente-secretario, Antonio Gomes de Barros Lima;

Capitão-cirurgião, Pedro Coutinho dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Elpidio Moreira da Costa ;

Tenente, Antonio Henrique de Souza ;
Alferes, Epiphânio Oliveira de Albuquerque e Frederico Augusto Xavier de Souza.

2ª companhia — Capitão, Francisco dos Santos da Fonseca Lino ;

Tenente, Francisco Felix Cardoso Junior ;
Alferes, Clarindo Americo de Oliveira e Antonio Gomes da Costa Rico.

3ª companhia — Capitão, José Augusto Serpa ;

Tenente, Guines Guedes Gondim ;
Alferes, José Gomes da Silva e Eloy Ernesto Corrêa de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Walfredo Francisco Fernandes ;

Tenente, Felismino Carlos de Mendonça ;
Alferes, José Horacio de Moura e Cicero da Camara Madureira.

272º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Francisco Xavier de Souza ;

Tenente-secretario, Braziliano de Senna Costa ;

Tenente quartel-mestre, Celestino dos Santos Leal ;

Capitão-cirurgião, Alfredo Eugenio Crespo.

1ª companhia — Capitão, Aristides da Veiga Cabral ;

Tenente, Francisco Pinheiro Cavalcanti ;
Alferes, Bemvenuto José de Oliveira e Eduardo Pinto Tavares.

2ª companhia — Capitão, Alberto Tavares da Cunha Mello ;

Tenente, Manoel Pinto Sobrinho.

Alferes, José Borges da Fonseca e Alfredo Francisco Ribeiro.

3ª companhia — Capitão, Alberto Moreira Passos ;

Tenente, Manoel Vicente dos Santos ;
Alferes, Luiz de França Cesar Falcão.

4ª companhia — Capitão, Francisco Raposo da Cunha Rego Netto ;

Tenente, Manoel Chaves Montenegro ;
Alferes, Theodolphe Moreira da Costa e Ludovico Pinto de Abreu.

273º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Francisco Leopoldino de Andrade Rego ;

Major-fiscal, João Joaquim de Mello Filho ;

Tenente-secretario, Herminio Florentino de Albuquerque Mello ;

Tenente quartel-mestre, João Mariz de Barros ;

Capitão-cirurgião, Francisco Antonio Bezerra de Menezes.

1ª companhia — Capitão, Jacob Bastos Pinto ;

Tenente, Evaristo de Oliveira Neves ;
Alferes, Gercino Augusto de Miranda Cardoso e Tertuliano Bernardino de Senna.

2ª companhia — Capitão, José Corrêa de Andrade ;

Tenente, José Tavares de Souza Falcão ;
Alferes, João Ferreira Mendes Guimarães e Ludovico Tavares Benevides.

3ª companhia — Capitão, José Lourenço Monteiro ;

Tenente, Manoel Delgado Borja ;
Alferes, Manoel Argemiro Barbosa dos Santos e Manoel de Pontes Filho.

4ª companhia — Capitão, João Pereira de Andrade ;

Tenente, Julio Tavares de Salles Simas ;
Alferes, Manoel Estanislão de Carvalho e Manoel do Nascimento Mendes Guimarães.

91º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Francisco Gonçalves Ferreira Simões ;

Major-fiscal, Manoel Aristarcho Bezerra ;
Capitão-ajudante, Francisco Gomes de Araujo Barros ;

Tenente-secretario, João Nepomuceno de Mello ;

Tenente quartel-mestre, Francisco Carneiro de Mesquita ;

Capitão-cirurgião, Manoel de Almeida Freitas.

1ª companhia — Tenente, Manoel Rodrigues Vianna ;

Alferes, Doocleciano José de Sant'Anna e Florentino Pedro de Aleantara.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Dias de Araujo ;

Tenente, Leolindo Gonçalves da Silva ;
Alferes, Ernesto Cardoso de Souza Almeida e Norberto Gomes da Costa Rico.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Amorim Filho ;

Tenente, Francisco de Assis Ferreira ;
Alferes, José Bernardo de Oliveira Galvão e João Hollanda Cavalcante.

4ª companhia — Capitão, Leonidio Gomes Corrêa de Oliveira ;

Tenente, João Alvares de Souza Lobo ;
Alferes, Francisco Honorato Alves Bezerra e Manoel Pedro de Lima.

92ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Rogaciano Floro de Albuquerque.

274º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, João Barbosa Cordeiro Campos ;

Capitão-ajudante, Manoel Corrêa de Menezes ;

Tenente secretario, João Pires de Almeida ;
Tenente quartel-mestre, Manoel Gonçalves do Carmo ;

Capitão-cirurgião, Manoel Pereira de Luna.

1ª companhia — Capitão, Julio Carneiro de Mello ;

Tenente, Joaquim Zozimo Dornellas ;
Alferes, Antonio Eloy da Silva e Niloda Silveira Mascarenhas.

2ª companhia — Tenente, Manoel Raphael de Luna ;

Alferes, José Alves da Silva e Antonio Geraldo de Souza.

3ª companhia — Capitão, Luiz de Barros Monteiro da Costa ;

Tenente, José Simeão Dornellas ;
Alferes, José Rodrigues das Chagas e Silvino Ferreira.

4ª companhia — Capitão, Jeronymo de Albuquerque Gadelha ;

Tenente, Honorio Urbano de Medeiros ;
Alferes, Joaquim Tavares de Mello e Joaquim Ribeiro da Silva.

275º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Francisco Nicolão da Silva ;

Major-fiscal, João Antonio Gomes ;
Capitão-ajudante, Herminio Figueira de Mendonça ;

Tenente-secretario, Florentino Barbosa de Mendonça ;

Capitão-cirurgião, Leonel Corrêa de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Nicanor Muniz da Silva Borges ;

Tenente, Manoel Bezerra de Figueiredo ;
Alferes, Joaquim Vallerio de Moraes e José Osorio de Magalhães.

2ª companhia — Tenente, Calixto Florentino Bezerra ;

Alferes, Joaquim Germiniano de Mello e José Aranha Filho.

3ª companhia — Capitão, Justino Pereira de Carvalho ;

Tenente, Severino de Araujo Albuquerque ;
Alferes, Guttenberg Pinto Tavares Aranha.

4ª companhia — Capitão, José Leopoldino de Andrade Rego ;

Tenente, João de Hollanda Lima ;
Alferes, João Felix Bezerra Filho.

276º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Olavo Maranhão ;

Major-fiscal, José Henrique Cesar de Albuquerque Junior ;

Capitão-ajudante, Francisco Laudelino Tota ;

Tenente-secretario, Antonio José Domingues Galvão ;

Capitão-cirurgião, Pergentino José Bezerra.

1ª companhia — Tenente, Valentiniano dos Santos Leal ;

Alferes, Perminio de Miranda Cardoso e Florentino Argemiro dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Godofredo Cesar Pessoa de Mello ;

Tenente, Francisco Alves de Vasconcellos ;
Alferes, Julio Alves Vianna e Laurentino Guedes do Barros.

3ª companhia — Capitão, Henrique Olympio Tavares da Rocha Filho ;

Tenente, Manoel Francisco Torres ;
Alferes, Manoel Juventino de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, José Raposo do Andrade ;

Tenente, Manoel Joaquim de Oliveira ;
Alferes, Mathias Geraldo de Souza e Eliel Moreira da Costa.

92ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Dr. Theophilo Frederico do Rego ;

Major-fiscal, José Antonio Gayão ;
Capitão-ajudante, Joaquim José dos Santos Leal ;

Tenente-secretario, Elysio Machado ;
Tenente quartel-mestre, Ismael Geraldo de Souza.

1ª companhia — Capitão, João Fernandes Portal ;

Tenente, Cicero Lydio de Souza Tota ;
Alferes, Eduardo Luiz de França.

2ª companhia — Capitão, Antonio Raposo da Cunha Rego ;

Tenente, Pedro Gonçalves da Silva ;
Alferes, Florentino Rodrigues de Oliveira e Eulalio Lelis de Albuquerque Lima.

3ª companhia — Capitão, Paschoal Botelho de Mello ;

Tenente, Demetrio de Farias dos Santos Pimentel ;

Alferes, João José Bezerra e João Faustino Pereira Guimarães.

4ª companhia — Tenente, Manoel Pinto de Abreu ;

Alferes, Joaquim José da Costa Leite e Francisco Figueira do Valle.

35ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antero de Albuquerque de Aranha de Andrade ;

Capitães-ajudantes de ordens, João José Pereira e José Vespasiano Borges ;

Major-cirurgião, Antero de Farias dos Santos Pimentel.

69º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Francisco Alves de Souza Borges ;

Capitão-ajudante, Faustino Nicolão da Silva ;

Tenente-secretario, João Bertholdo de Oliveira ;

Tenente quartel-mestre, João Carneiro do Mello ;

Capitão-cirurgião, José Narciso de Santa Anna ;

Alferes-veterinario, Horacio Carlos de Mendonça.

1º esquadrão — Tenentes, Genuino Soares da Trindade e João Corrêa Junior ;

Alferes, Bernardino Ferreira de Mello e João Dornellas Filho.

2º esquadrão — Capitão, Antonio Bezerra de Lyra ;

Tenentes, Antonio Vicente de Mello e Ildefonso Bezerra Pereira de Lyra ;

Alferes, João Gonçalves Ferreira Simões e João Lourenço de Andrade Lima.

3º esquadrão — Capitão, Francisco Raphael Pessoa de Mello;

Tenentes, Antonio Cordeiro Cavalcante Galvão;

Alferes, Antonio Ferreira do Mattos e Avelino André do Carmo.

4º esquadrão — Capitão, Quintino Cavalcante do Rego Barros;

Tenentes, Manoel Carlos de Mendonça;

Alferes, Manoel Pereira de Andrade e Augusto Aurelio de Carvalho.

— Por outro de 24 do corrente, foi nomeado para a guarda nacional :

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Commandante, o tenente-coronel Antonio Freitas da Silva.

— Por outro de 26, também do corrente, foi nomeado o Dr. Lamartine Delamare Nogueira da Gama para o posto de coronel commandante da 162ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Jacarehy, no Estado de S. Paulo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 26 do corrente :

Foi nomeado o capitão-tenente Francisco Radler de Aquino addido naval à Embaixada Brasileira em Washington ;

Foi exonerado o capitão de fragata Francisco Xavier Tinoco Junior do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, conforme pediu ;

Foi nomeado o official de igual patente Francisco dos Santos Matta para exercer o mencionado cargo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 26 do corrente :

Foram transferidos na arma de infantaria, os tenentes-coroneis Gustavo Adolpho, do 19º batalhão para o 30º, e Onofre Moreira de Magalhães, do 30º para o 19º, e os maiores Augusto Fabricio Ferreira de Mattos, do 2º para o 36º, e Abilio Augusto de Noronha e Silva, do 36º para o 2º.

Concedeu-se reforma, com a metade do soldo, ao clarim-mór do 3º regimento de cavallaria José Antonio da Silva, por contar mais de 20 annos de serviço e ter sido, em inspecção de saúde a que foi submettido, julgado soffrer de molestia incurável, que o torna incapaz do mesmo serviço.

Foi reformado, de accordo com o disposto no artigo 147 do Código Penal da Armada, em vigor no exercito, o 2º tenente do 4º regimento de cavallaria Celestino Bráulio Gomes.

Foi nomeado professor da 3ª aula do 2º anno do curso de artilharia da Escola de Artilharia e Engenharia o 1º tenente Secundino Antonio da Cunha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Gabinete—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1906.

Accuso recebido o vosso officio de 21 do corrente, no qual submetteis á consideração deste ministerio a indicação approvada pela

congregação, em sessão daquella data, em que se contém duvidas, cuja solução é pedida ao Governo, sobre o modo de interpretar a disposição do art. 90 do Código de Ensino, com referencia á execução da prova pratica do concurso a que se procede actualmente nessa faculdade.

Em resposta, declaro-vos que as duvidas formuladas pela congregação estão resolvidas pela praxe observada em todos os concursos effectuados no regimen do Código e regulamentos em vigor. Assim, entre outras, nos concursos realizados em 1901, na Escola Polytechnica, para provimento dos logares de substitutos da 2ª e 4ª secções ; em 1902, na Faculdade de Medicina da Bahia, para preenchimento da vaga de substituto da 8ª secção, e no estabelecimento a vosso cargo, para o da 6ª secção, o ponto para a prova pratica foi dado no mesmo dia em que se realizou.

Não julga o Governo conveniente alterar esta intelligencia uniformemente adoptada na especie e que bem corresponde ao intuito que teve o legislador quando incluiu a prova pratica entre os meios de verificação da capacidade dos concurrentes.

Saude e fraternidade.—*Felix Gaspar de Barros e Almeida*.—Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Expediente de 25 de setembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança para esta Capital e para a capital do dito Estado, onde pretendem fixar residencia, aos capitães daquella milicia, nas comarcas do Nitheroy e Nova Friburgo, Candido Antonio de Souza Grugel e Raul da Silveira Caldeira.

— Concedeu-se um anno de licença, para tratarem de negocios de seus interesses, onde lhes convier, ao tenente da 4ª companhia do 47º batalhão de infantaria Manoel Agostinho Madeira e ao 2º tenente do 1º regimento de artilharia de campanha Oscar Fernandes Ribeiro, ambos da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro. — Enviaram-se as portarias á Recebedoria desta Capital.

— Foi devolvida ao juiz do direito da 1ª Vara Criminal, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 18 de dezembro do anno passado, expedida ás justicas da França, a requerimento de Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, para citação de H. Garnier.

Requerimentos despachados

Alfredo Manoel Jeronymo dos Passos, capitão honorario do exercito e commandante da companhia de bombeiros do Estado do Pernambuco, pedindo concessão da medalha creada pelo decreto n. 6.043, de 21 de maio do corrente anno. — Não ha que deferir ; a medalha a que allude o supplicante foi creada exclusivamente para os officiaes e praças do corpo de bombeiros da Capital Federal.

Carlos Antonio dos Santos, tenente da força policial. — Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal :

De 65\$700, fornecimento para as obras do novo Desinfectorio Central, no mez de julho ultimo ;

De 41\$600, concertos feitos nosapparelhos de illuminação do Primeiro Tribunal do Jury, no dito mez ;

De 430\$160, comedorias fornecidas aos presos recolhidos ao Deposito de Policia, no mez de agosto findo.

— Requisitaram-se os adeantamentos :

De 80:723\$188, ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento das diarias que competem, no mez de agosto findo, ao pessoal da guarda civil ;

De 1:811\$807, ao vice-director da Colonia Correccional dos Dous Rios, para pagamento do pessoal subalterno ;

De 1:505\$800, ao mesmo funcionario, para pagamento do pessoal superior da dita colonia.

Requerimento despachado

Joaquim Garcia, proprietario do vapor Garcia. — Da relação que apresentou, na importancia de 4:126\$300, foram pagas contas de 1905, na importancia de 2:338\$500, e bem assim as de janeiro de 1906, na de 150\$000. Vão ser relacionadas as restantes do exercicio de 1905, na importancia de 1:637\$800.

Expediente de 26 de setembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do soldado Pedro Baptista Vianna, de conformidade com a inspecção de saúde a que foi submettido.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser caminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pela juizo municipal do commercio da capital do Estado do Amazonas ás justicas de Portugal, a requerimento de Constantino Quadro de Carvalho, para inquirição de Manoel Quadro de Carvalho ;

Ao governador do Estado do Amazonas, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o termo de obito, lavrado a bordo da lancha nacional *Cauré*, referente ao menor Manoel Sabino Ferreira Mendes.

Requerimentos despachados

José Estanislau Barbosa da Silva, alferes da força policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força.

Pedro José de Oliveira. — Remetteu-se o requerimento ao commandante da força policial, para ser tomado na consideração que merecer.

Gastão Fernandes Campos, ex-guarda civil. — Remetteu-se o requerimento ao chefe de policia, para ser tomado na consideração que merecer.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal :

De 28\$, fornecimentos feitos, em agosto findo, para o escriptorio de obras deste ministerio ;

De 403\$700, fornecimentos feitos, nos mezes de julho e agosto findos, para o Instituto Nacional de Musica ;

De 4:840\$090, fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em junho ultimo ;

De 168\$, comedorias fornecidas, em agosto findo, ao Tribunal do Jury ;

De 1:435\$500, fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes, no dito mez ;

De 2:267\$760, alugueis de casas para as delegacias de saúde, nos mezes de julho e agosto ultimos ;

De 360\$, acrescimo de vencimentos que compete este anno ao professor do Instituto Nacional de Musica, Ricardo Tatti ;

De 11:300\$500, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em agosto findo ;

De 192\$350, trabalhos sanitarios executados na Secretaria de Policia e no predio onde funciona o 1.º posto policial ;

De 420\$, acrescimo de 10 % de vencimentos que compete annualmente ao Dr. Augusto de Souza Brandão, substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 646\$370, differença de acrescimo de vencimentos que compete ao mesmo substituto no periodo de 3 de dezembro de 1902 a 31 de dezembro de 1905.

— Autorizaram-se :

O director geral da Imprensa Nacional a mandar imprimir 3.000 exemplares do dictionario chorographico historico e estatistico de Pernambuco, organizado pelo Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão ;

A despesa com os concertos de que carece o prelio onde funciona a 1.ª delegacia policial urbana.

Expediente de 26 de setembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 2º Districto Sanitario Maritimo, o recebimento de seus officios ns. 216 e 217, de 20 do corrente ;

Ao director do 3º Districto Sanitario Maritimo, idem idem, n. 117, com o qual transmittiu o boletim demographico sanitario da cidade da Parahyba, relativo ao mez de agosto findo.

— Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega, afim de terem despacho, livro de direitos, 11 caixas contendo artigos de laboratorio, vindas de Hamburgo no paquete *Erlanger*, sob a marca S P e n. 7.872/12.

— Remetteu-se ao director geral da Contabilidade desta ministerio a conta, em duplicata, de Joseph Giroud, na importancia de 128\$200, relativa a fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de julho ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1906

José Carlos da Silva.—Certifique-se. Bernardo da Silva Monteiro (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Gomes Chauden & Comp.—Queira aguardar a publicação official do resultado da analyse. M. Gerim & Comp.—Queira aguardar oportunidade.

José Ferreira Barbosa (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Pereira Dias (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel Lopes dos Santos (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Angelino José da Costa Simões (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Veneravel Ordem 3ª de N. S. do Terço (4º districto).—Não pôde ser attendida.

José A. Pinto Machado (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Thereza de Jesus B. Braga (3º districto).—Queira provar o que allega.

Marques & Sampaio (3º districto).—Deferido.

Luiz Berthon (3º districto).—Deferido.

José Francisco Lisboa.—A questão já está affecta ao Juizo dos Feitos da Saude Publica.

Thereza Orti da Fonseca Godinho.—Certifique-se.

José Barcellos Borges (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Leandro A. R. da Costa (5º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Ernesto Mocharo (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Antonio Lopes Soares (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Roberto Augusto Rodrigues (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José T. da Silva (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Francisco dos Santos Marques (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Joaquina Rosa da Cunha (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Oscar Rodrigues de Azevedo (5º districto).—Serão concedidas 30 dias.

Companhia de S. T. e M. V. Commercial (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Carrapatos Costa & Comp. (5º districto).—Queiram provar o que allegam.

Amaro Rodrigues da Cunha (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Joaquim Rodrigues da Silva (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Tavares & Barreiros (5º districto).—Queiram provar o que allegam.

Isabel da Silva (9º districto).—Serão concedidos 30 dias improrogaveis.

Justina Carolina de L. V. Barros (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Adelaide Blandina dos Anjos (9º districto).—Não pôde ser attendida.

Agostinha Gonçalves da Silva (8º districto).—Não ha que deferir.

Augusto de Campos Lucas (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Rodrigues de Oliveira Braga (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Caetano Balhazar (9º districto).—Queira apresentar a licença para obras.

Martins & Lopes (6º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Marianna P. de Amorim Carrão (6º districto).—Deferido. Serão concedidos 30 dias.

João Alexandre dos Santos (5º districto).—Só pôde ser attendido nos termos da informação.

M. Gerim & Comp.—Queiram aguardar a publicação do resultado da analyse.

Ambrozina Gomes Gandra (3º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Coronel Augusto Ramos (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Maria Izabel de Freitas Souza (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Francisco da Rocha Garcia (4º districto).—Deferido.

Albino Cardoso Gomes (3º districto).—Deferido.

Manoel Francisco Soares e outros (3º districto).—Deferido.

Antonio José Carneiro (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Veiga & Comp. (5º districto).—Deferido.

M. Gerim & Comp.—Queiram aguardar a publicação de resultado das analyses.

Visconde de Moraes (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Duarte Silva Fonseca (4º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Rebecca Scharer e outros (4º districto).—Não podem ser attendidos.

Ernesto Macharo (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

João Ribeiro Rodrigues Noya (5º districto).—Não pôde ser attendido.

José Martins Ferreira de Mattos.—Certifique-se.

Thereza de Jesus Barroso Braga (3º districto).—Queira provar o que allega.

Veneravel Ordem Terceira do Bom Jesus do Calvario (4º districto).—Sciende.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 27 do corrente :

Fi. sem effeito a portaria pela qual foi exonerado o inspector da 8ª circumscrição urbana Cicero da Silva Pereira, que fica

transferido para a 2ª circumscrição também urbana.

Foram nomeados :

Edgard Costa, para exercer interinamente o cargo de chefe do gabinete de identificação e de Estatística, no impedimento da effectivo José Felix Alves Pacheco, que obteve, nesta data, licença para tratar de sua saúde ;

Arthur de Pinho Carvalho, para o cargo de encarregado da secção photographica.

João Henrique Tallenberg, para o de auxiliar e João de Souza Reis para o de auxiliar interino, todos do referido gabinete de identificação e de estatística.

José Leandro Cardoso, mestre de officina da Colonia Correccional dos Dous Rios.

O Dr. Salvador Augusto de Araujo Jorge, 2º supplente do delegado da 2ª circumscrição urbana e Oscar Pekolt 2º supplente da 8ª suburbana.

Foram exonerados :

Do cargo de mestre de officina da Colonia Correccional dos Dous Rios o cidadão Renaud Ferreira da Silva ;

O inspector seccional da 2ª circumscrição urbana Adelino João de Carvalho.

Os 2ºs supplentes do delegado Francisco da Motta Junior, da 2ª circumscrição urbana, e Amerino Raposo, da 8ª suburbana.

Foram transferidos os inspectores seccionaes Carlos Frederico Pamplona, da 3ª circumscrição urbana para a 5ª também urbana, e desta para aquella, Romulo Compilido

Ministerio da Fazenda

Por título de 14 do corrente foi nomeado Trajano de Castro para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscrição do Estado do Amazonas.

Requerimento despachado em sessão do Conselho de Fazenda, de 5 do corrente

Dannemann & Comp., fabricantes de charutos em S. Felix e Maragogipe, Estado da Bahia, pedindo a modificação ou revogação do art. 135 do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno.—O Sr. Ministro resolveu, de accordo com o voto da minoria do conselho, indeferir a pretensão do requerente.

Directoria do Expediente do Thesouro

Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de setembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 689—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo ao que requisitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 579, de 13, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do artigo 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 11 fardos, ns. 126 a 136, marca WB (num losango), vindos no vapor *Orila*, contendo 14.924^{kg}, 50 de brim kaki, importado pela firma Viuva Cunha Guimarães & Comp. e destinado á Intendencia Geral da Guerra.

N. 690—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 24, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 833 s/b, de 22 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de conformidade com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 46 volumes contendo ladrilhos e telhas, vindos no vapor *Theraps* e importados pela referida Prefeitura.

N. 691—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 573, de 3 daquelle mez e interposto por Julio Lima & Comp. da vossa decisão mandando classificar como—fita de algodão—a mercadoria despachada pela nota de importação n. 6.432, de 16 de maio ultimo, e que é—cadarço de algodão tinto—sujeito à taxa proposta pelos recorrentes, não tendo, portanto, logar a multa de direitos em dobro que lhes foi imposta por essa inspectoría.

N. 692—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 817 s/b, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de quatro barricas e uma caixa marca PDF (num losango), ns. 550/4, contendo ladrilhos de barr, simples, e importados pela referida Prefeitura.

N. 693 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 538, de 19 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, XIV, n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de seis caixas contendo material de vidro, com o peso de 2.881 kilogrammas e importadas pela referida Prefeitura no vapor *Cordoba*, com destino às obras de construção do Theatro Municipal.

N. 694 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 19, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 813 s/b, de 17 do corrente, resolvido autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de mil barricas de cimento, marca «Germania», vindas no vapor *Coblenz*, e de cem toneladas de asphalto o vinte ditos de oleo de residuo de petroleo, vindas no vapor *Byron*, importadas pela referida Prefeitura com destino ao calçamento desta cidade; assim vol-o communico para os devidos efeitos.

N. 696—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 17, n. XVI, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revogado pelo art. 17 da n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino aos seus vapores.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 258—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, remetto-vos, para os devidos efeitos, o incluso processo, relativo à fiança, no valor de 3.000\$, prestada por Leopoldo de Abreu Prado, em tres apolices da divida publica, ao portador, do emprestimo de 1903 e de ns. 9.654 a 9.656, para garantir a responsabilidade de Mario Lemos no logar de ajudante de fiel do thesourciro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 79—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 1 de agosto proximo findo, approvado as nomeações de agentes fiscaes interinos do que tratastes em officio n. 49, de 12 de junho anterior, assim vol-o communico para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 156—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 10 de agosto proximo findo, approvado o acto de que tratastes em officios ns. 10, de 23 de janeiro, e 78, de 14 de maio

ultimo, o pelo qual nomeastes Pompilio Theodoro do Campos para exercer interinamente o logar de collector das rendas federaes na cidade de Remanso, nesse Estado, assim vol-o communico para os devidos efeitos.

N. 157—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio dessa delegacia, n. 115, de 23 de julho ultimo, com o qual encaminhastes a proposta do collector federal em Belmonte, de Antonio Ramos dos Santos para seu agente auxiliar, resolveu, por despacho de 30 de agosto proximo findo, approvar a mesma proposta.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 178—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido sobre o officio dessa delegacia, n. 13, de 4 de novembro de 1903, resolveu crear na cidade de Ouro Preto uma agencia da Caixa Economica desse Estado.

N. 179 — Em resposta ao vosso officio n. 8, de 28 de janeiro do anno passado, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 de julho ultimo, resolveu approvar o acto constante do officio dessa mesma delegacia, n. 77, de 3 de dezembro de 1901, e pelo qual continuaram a pertencer às respectivas circumscripções de fiscalização dos impostos de consumo as villas creadas pela lei estadual de 16 de dezembro de 1900; cumprindo-vos enviar a esta directoria um quadro de todas as circumscripções desse Estado, com indicação dos municípios de que se compõe cada uma e das respectivas sedes, nomes dos agentes fiscaes, data de suas nomeações, si estas são interinas ou effectivas e quaesquer outras alterações que porventura tenha havido, com as datas da approvação do Ministerio da Fazenda. Quanto às passagens solicitadas pelo agente fiscal Francisco de Annuniação Teixeira Coelho, declaro-vos, de accordo com o alludido despacho, que só poderéis requisital-as das estradas do ferro particulares e das estaduais, para os agentes fiscaes, quando em serviço nas respectivas circumscripções ou em commissão especial, conforme já foi decidido pela ordem desta directoria, n. 272, de 19 de junho deste anno, dirigida à Delegacia Fiscal em S. Paulo.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 61 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 55, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 19, permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas de uma locomotiva, vinda no vapor *Capella* e destinada à commissão de estudos e construção de obras contra os efeitos da secca no Rio Grande do Norte.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 65 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido que fizestes em telegramma de 22 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar-vos a requisitar passagem, do porto de Paranaguá até Florianopolis, para o escriptuario dessa delegacia Julio Augusto Silveira de Souza, que vae servir na de Santa Catharina.

Fica assim confirmado meu telegramma de hoje.

N. 66 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 52, de 19 de maio ultimo, e interposto por João Eugenio & Comp., como representantes da Empresa de Saneamento do Paraná, do acto do inspector da Alfandega de Paranaguá sujeitando ao pagamento de 10 % de expe-

diente o material importado para os serviços de agua e esgotos dessa cidade e descarregados do vapor allemão *Nunidia*, entrado em 22 do março, resolveu, por despacho de 22 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por ter sido interposto por pessoa incompetente, e bem assim recomendar-vos.

a) que façaes sentir à Alfandega de Paranaguá ter sido pouco regular o seu procedimento processando a nota de despacho de fls. 2, livre de direitos, visto não gosar de isenção a firma que a apresentou, nem ter provado achar-se habilitada pelo Governo do Estado a despachar o material constante da mesma nota;

b) que a referida Alfandega marque um prazo para a recorrente satisfazer essa formalidade, sem o que, não poderá despachar, livre de direitos, o material que foi directamente importado pelo Governo Estadual;

c) que, no caso de não ser cumprida essa formalidade, promova a mencionada Alfandega, pelos meios legais, a cobrança dos direitos devidos pelo material já despachado pela recorrente com isenção desso pagamento.

Outrosim chamo a vossa attenção, na forma do citado despacho, para a ordem desta directoria n. 40, de 15 de maio do corrente anno, recomenando a cobrança de taxa de expediente, porventura dispensada, do material importado por esse Estado, na conformidade do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 220—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 234, de 18 agosto proximo findo, com o qual transmittistes a proposta do collector federal em Itamaracá e Iguarassú, de Henrique Alfredo Tazer da Silva Ramos e Luiz Francisco Cordeiro Galvão, para seus agentes auxiliares, resolveu, por despacho de 30 daquelle mez, approvar a mesma proposta.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 35—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 32, de 18 de maio do corrente anno, em que communicastes haver annexado a villa de Urussulhy a 7ª circumscripção e a de Simplicio Mendes a 9ª, para os efeitos da arrecadação e fiscalização das rendas federaes, resolveu, por despacho de 25 de julho ultimo, approvar o vosso acto.

—Sr. collector das rendas federaes em Carmo e Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro:

N. 18—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que Joaquim Antão Vianna e outros podiram o restabelecimento da Collectoria federal em Sumidouro, resolveu, por despacho de 20 de julho ultimo, manter o acto que reuniu aquelle municipio ao do Carmo para constituirem uma só circumscripção de arrecadação; cumprindo-vos, entretanto, propor agente que se incumba, na localidade em que residem os supplicantes, da venda de estampilhas do sello adhesivo e dos impostos de consumo e, bem assim, da cobrança, no prazo determinado pelo regulamento em vigor, das patentes para o commercio de artigos sujeitos aos alludidos impostos.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 309 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de agosto proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio

n. 343, de 20 do mesmo mez, e pelo qual designastes diversos agentes fiscaes dos impostos de consumo para serviço urgente, fóra das circumscripções a que pertencem.

N. 400 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de agosto findo, declaravos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em officio n. 498, de 3 do mesmo mez, communica ser do valor de 1:020\$ representado por duas apolices da divida publica, uma de 1:000\$ e outra de 200\$, a fiança prestada por D. Celina de Medeiros Pereira para garantir a sua responsabilidade no logar de agente do Correio de Arças, nesse Estado, e não de 1:200\$ em duas apolices de 1:000\$ e 100\$, como consta de seu officio n. 72, de 31 de janeiro do corrente anno; ficando, assim, rectificada a ordem desta directoria, n. 3, de 3 de março ultimo, conforme solicitastes em officio n. 6, de 10 deste mesmo mez.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Dia 27 de setembro de 1906

Requerimentos despachados

J. J. de Macedo & Comp.—Inscrevam-se. Imponho a multa de 100\$, nos termos do art. 4.º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Gonçalves Toledo. — Prove o allegado.

João Camanho Fernandes. — Transfira-se. José Bonato e outro. — Idem.

Deocleciano dos Santos Pinheiro. — Idem.

Antonio José da Silva. — Proceda-se de accôrdo com a ultima parte da informação do Sr. Reis.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos. — Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas indagando a data do goso.

Manoel Lopes Ferreira. — A' vista do parecer, indeferido.

Francisca C. de Mendonça Zieze, Luiz Osorio Nogueira Flores, Antonio Luiz Ferreira, Attilio Bosselli, José, Paulo, Albino, Luiz, Josephina, Joanna e Petronilla, José Antonio Couto Vellasco e José Joaquim Pereira Nunes. — Annullem-se as dividas ajuizadas e officie-se a Directoria do Contencioso.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de setembro de 1906

A' Northern Assurance Company :

N. 398 — Requisitando as necessarias informações sobre a noticia constante dos jornaes de haver a companhia assumido responsabilidade por um contracto de seguro em Curitiba, Estado do Paraná, visto não constar das listas enviadas a esta repartição que a companhia tenha effectuado seguros naquella cidade, como tambem não consta do officio de 26 de fevereiro deste anno que tenha effectuado o deposito determinado pelo decreto n. 8.908, de 30 de junho de 1883.

—A' Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 56 — Requisitando o pagamento de 36\$ a André Bavard, por fornecimentos feitos a esta repartição em agosto ultimo.

N. 57 — Requisitando o pagamento de 750\$ á Marconaria Brasileira, por fornecimentos feitos a esta repartição em agosto ultimo.

Alfandega do Ceará

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de agosto de 1906, comparada com a do mez de agosto de 1905

RENDA	AGOSTO		DIFFERENÇA	
	1906	1905	Para mais	Para menos
Importação :				
Ouro, 20 %	113:500\$905	63:917\$914	49:672\$991	
2 % ouro, sobre cevada em grão e cereaes	1:125\$860	2:237\$427		1:111\$567
Papel	180:991\$305	251:101\$435		70:110\$130
Entrada e sahida de navios				
Imposto de pharoes:				
Ouro	400\$000	360\$000	100\$000	
Dito de docas:				
Ouro	286\$344		286\$344	
Papel	187\$776		187\$776	
Adicionaes	27\$921	175\$167		147\$246
Interior	8:446\$172	6:096\$326	2:349\$846	
Consumo :				
Taxa	28:420\$450	34:424\$445		6:003\$995
Registro	210\$000	210\$000		
Depositos	2:087\$620	946\$055	1:141:565	
Renda com applicação especial :				
Fundo de resgate do papel-moeda	483\$919	502\$990		19\$071
Fundo de garantia do papel-moeda	14:844\$678	16:061\$013		1:216\$335
	351:102\$950	376:032\$772	53:738\$522	78:608\$344

CARGA DESPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1906	13.907	357.608
1905	12.102	725.930

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 6 de setembro de 1906. — Servindo de chefe, Antonio Paulino Delfim Henriques Junior.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foram nomeados:

O 2º tenente machinista Manoel Francisco Filho, para exercer o cargo de chefe de machinas do aviso *Tocantins*;

Enfermeiro naval de 2ª classe do corpo de officiaes da armada, Antonio Gomes Ferreira.

Foram concedidos dous mezes de licença, na forma da lei, ao 2º tenente machinista Francisco Xavier de Alcantara Filho, para tratamento de sua saúde.

Foi exonerado do cargo que interinamente exercia, de ajudante da secção de hydrographia da Repartição da Carta Maritima, o capitão-tenente Francisco Radler de Aquino.

Ministerio da Guerra

Expediente de 20 de setembro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando:

Em resposta ao seu aviso de 13 do corrente, que nos contractos celebrados com Ferreira Passarello & C., viuva Cunha Guimarães & C. e Azevedo Alves & Irmão; para o fornecimento de brim kaki, foi estipulada a

plausula de ficar o Ministerio da Guerra responsavel pelos despachos livres de direito na Alfandega do Rio de Janeiro (aviso n. 590).

Em solução ao seu aviso de 31 de julho ultimo, tratando do montepio pretendido por D. Maria do Rosario da Silva Banda, viúva do alferes reformado Antonio José da Silva Banda, que o referido official assentou praça no dia 10 de janeiro de 1889 e foi promovido por decreto de 3 de novembro de 1894, contando antiguidade de 14 de agosto desse ultimo anno (aviso n. 593);

Remettendo, por tratar-se de assumpto da competencia do Ministerio a seu cargo, o processo de reversão do meio soldo o montepio deixados pelo alferes João Coutinho de Lima e Moura (aviso n. 592).

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 1:045\$372 ao alferes reformado Silvestre de Assis Chaves (aviso n. 589);

De 27:272\$825, sendo: 14:770\$000 a A. Guimarães & C.; 3:280\$000 a E. Lambert; 6:524\$600 a Francisco Pereira & C.; 758\$975 a Joaquim Corrêa Albino Junior; 981\$000 a Mattos, Cresta & C. e 958\$250 a Macello & Irmão (aviso n. 591).

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, declarando que ao 1º tenente de infantaria Nestor Sezefredo dos Passos, assistente do inspector militar do 19º batalhão de infantaria, deve ser abonada a diaria de 3\$000.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, papeis em que o capitão honorario Ermelino de Souza Gomes pede que lhe seja passada a patente do posto de major.

—Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artigos de Guerra, declarando que passa a servir na mesma Fabrica o guarda da extinta Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, Joaquim Martins Pereira Borges, que actualmente serve no Collegio Militar. —Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao commandante do Collegio Militar, declarando que é transferido para Veiga Barauna & Comp., o contracto celebrado com Freire Veiga & Comp., para o fornecimento de calçado ao mesmo Collegio, durante o corrente anno.

—Ao Intendente geral da guerra:

Approvando o contracto celebrado com diversos negociantes para o fornecimento, durante o semestre actual, de artigos dos grupos—expediente—couros e carvão de pedra.

Mandando:

Declarar ao commandante do 6º districto militar que, ao calculo para pagamento de etapa aos officiaes da guarnição de Porto Alegre, durante o actual semestre, servirá de base o valor de 1\$973 da etapa para as praças da referida guarnição;

Fornecer ao 23º batalhão de infantaria os armarios e reposteiros constantes do pedido que se envia.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Approvando o contracto celebrado de novo com Cornelio José de Souza Pinheiro para servir como ensaiador da banda do musica do 35º batalhão de infantaria.

Concedendo dous mezes de licença, para tratar de negocios do seu interesse, ao mestre de musica do 3º batalhão de infantaria Adelino Gracioso.

Declarando:

Que é posto á disposição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o 1º tenente de artilharia Alexandre de Argollo Mendes para proceder a estudos sobre a navegação dos rios Juruá, Purús e Acre, conformepedi o dito Ministerio, sendo o referido official dispensado do cargo de instructor de topographia da Escola de Guerra.

Que no almanak do Ministerio da Guerra, na parte de que trata do 1º tenente de ca-

valteria Landes de Lima Costa, deverá constar a approvação que o mesmo obteve em geometria descriptiva, conforme pediu nos papeis que se remetterem.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando, em solução ao seu aviso de 28 de fevereiro ultimo, que o tempo que deve ser contado pelo dobro ao alferes José Nogueira da Silva, já fallecido, é o que vae do 7 de março de 1893 a 18 de abril de 1895 (aviso n. 605).

Remettendo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Geraldo Francisco Xavier de Lima, acompanhado dos titulos declaratorios das respectivas pensões e pedindo o pagamento de taes pensões e do quantitativo para funeral ou luto (aviso n. 600).

Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidas ás Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

Na Bahia, de 164:600\$000, á conta dos §§ 10º, 11º e 15º, ns. 31 e 33;

Em Santa Catharina, de 60:700\$000 á conta dos §§ 9º e 15º, n. 31;

No Rio Grande do Sul:

De 82:305\$930, aberto pelo decreto n. 6.085, de 11 de julho ultimo, conforme já foi pedido em aviso de 28 do mez findo;

De 227:000\$000, com destino á Alfandega de Uruguayana, á conta dos §§ 8º, 10º, 11º e 15º, ns. 22, 31 e 33.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 14:831\$762, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp. 100\$149; a Bifano Rocha & Comp. 82\$960; a Bruggmann, Pereira & Comp. 6:630\$766; a Gonçalves Castro & Comp. 194\$576; a Machado Bastos & Comp. 6:957\$320 e a Moreira Barbosa 857\$000 (aviso n. 593);

De 5:745\$783, sendo: a Carl Noellner 1:485\$100; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:937\$213; a Gonçalves Castro & Comp. 570\$; a Cuinte & Comp., 225\$300; a José da Silva Grillo 1:196\$140 e a J. Ruinho & Comp., 332\$ (aviso n. 601);

De 210\$ a D. Ada May Stewart (aviso n. 602);

De 1:113\$225 ao 2º tenente Brigido Nunes Ferreira Pará (aviso n. 601).

—Ao Supremo Tribunal Militar remettendo, para que possam ser tomados na consideração que merecerem, papeis em que o capitão reformado Victoriano da Costa pede restituição do engano que allega ter havido na computação do tempo para sua reforma.

—Ao commandante do Collegio Militar, approvando a deliberação que tomou de aceitar o offerecimento que gratuitamente fizeram de seus serviços profissionais no dito Collegio, o maestro Frederico Mallio e o cirurgião dentista Angenor Guedes de Mello.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo troca de corpos entre si, conforme pediram, aos 1ºs tenentes de infantaria Maximino Barreto e Conrado de Oliveira Caxiense, este do 31º batalhão e aquelle do 35º.

Dispensando o alferes-alumno João Baptista de Miranda, conforme pediu, do logar de auxiliar da commissão do levantamento da planta da Colonia militar do Alto-Uruguay.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do major graduado Fileto Pires Ferreira a circumstancia de não ter entrado no gozo de uma licença que obteve para tratar de negocios do seu interesse e que lhe foi concedida por decreto de 23 de dezembro de 1891;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra do 19º batalhão de infantaria João Joaquim Antonio.

Nomeando auxiliar da commissão encarregada da construção da fabrica de pólvora sem fumaça em Lorena, o alferes alumno Leonel Velasco.

Permittindo ao alumno da Escola de Guerra José Marquense Pires gozar na Capital Federal a licença que obteve para tratamento de saúde.

—

Ministerio da Guerra — N. 57—Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1906.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, em confirmação ao telegramma que nesta data se lhe dirige, que a fixação dos valores do arraaçoamento da força federal, entra em vigor na data em que a guarnição respectiva tem communicação official dessa fixação, prevalecendo até a vespera a que se estabeleceu para o semestre anterior. — Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de setembro de 1906

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra o orçamento, na importancia de 614\$880, que exige a construção da linha para a residencia do commandante do 23º batalhão de infantaria, á rua da Luz n. 20 e a instalação do respectivo apparelho, sendo aquella quantia recolhida ao Thesouro Federal, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos como dispõe seu regulamento.

—Communiqueu-se ao Ministerio da Fazenda ter sido a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a providenciar para que sejam aceitos nas estações telegraphicas os telegrammas que o administrador da mesa de rendas de Salinas tiver necessidade de expedir a esse ministerio, e ás directorias do Thesouro Federal sobre o serviço publico.

—Remetteram-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, cópias das informações prestadas pelas Directorias Geraes dos Correios e Telegraphos, sobre os projectos n. 280, de 1905; n. 342, de 1905; n. 53, de 1906 e n. 79, de 1906.

—Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar para que sejam aceitos nas estações telegraphicas os telegrammas que o administrador da mesa de rendas de Salinas tiver necessidade de expedir ao Ministerio da Fazenda e ás directorias do Thesouro Federal sobre o serviço publico.

—Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que fica approvado o acto pelo qual encarregou o serralheiro Ferreira de Sá de modificar tres fechaduras e fabricar tres chaves diferentes entre si, mediante o pagamento da quantia de 289\$, para uso de duas casas fortes existentes no edificio em que funcionei o Supremo Tribunal Federal, cedidas pelo respectivo presidente, para serem alli recolhidos os novos sellos que vão entrar brevemente em circulação.

—

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 27 de setembro de 1906

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil. —Comparou nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello da portaria que approva o quadro do pessoal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1906

João da Costa Vasconcellos, pedindo que lhe sejam pagos mensalmente os vencimentos a que tiver direito o seu constituinte Astério Leandro dos Santos.—Não ha que deferir.

Attilio Frulani e Luiz Baldini, podendo adopção de um novo carimbo de sua imaginação.—Não ha que deferir.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Manoel Jacintho de Souza.—Compareça na 1ª secção.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 3.000, 3.001, 3.002, 3.003, 3.004, 3.005 e 3.006, de 19 e 20 do corrente, pagamento de 3:282\$400, 1:243\$, 5:882\$645, 6:433\$500, 9:971\$500, 681\$ e 6:761\$206, das folhas do pessoal empregado na Estrada do Ferro do Rio do Ouro, e encanamento geral em agosto findo;

N. 2.986, de 19 do corrente, idem de 732\$800, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Superintendencia dos estudos e obras contra os efeitos da secca, no mez corrente;

N. 3.015, de 20 do corrente, idem de 9:593.854, a Virgilio Machado, de fornecimento á Estrada do Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo;

N. 3.019, de 21 do corrente, idem de 28:440\$, a diversos, idem idem, nos mezes de junho e julho ultimos;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.836, de 17 do corrente, pagamento de 25:614\$369, a diversos, de fornecimentos ás obras do quartel do corpo de bombeiros, em agosto ultimo;

N. 3.865, de 19 do corrente, idem de 12:175\$999, a diversos, dos alugueis dos predios occupados pela secretaria, delegacias, estações e postos policiaes, nos mezes de janeiro a agosto deste anno;

N. 3.748, de 10 do corrente, idem de 61\$, a diversos, de objectos de expediente fornecidos ao escriptorio das obras deste Ministerio, em agosto ultimo;

N. 3.776, de 12 do corrente, idem de 41:736\$ a Lage Irmão, do concerto da lancha *Esquirol* e aluguel de uma outra que a substituiu durante o tempo desse concerto;

N. 3.746, de 10 do corrente, idem de 59:200 a V. Werneck & Comp., de medicamento fornecidos á Directoria Geral de Saude Publica, no mez de julho ultimo;

N. 3.741, da mesma data, idem de 200\$ a Guilhermino Martins dos Reis, do aluguel da sala occupada pelo juizo federal na secção do Rio de Janeiro, em agosto deste anno;

N. 3.780, de 12 do corrente, credito de 909\$677 a Delegacia em S. Paulo, para pagamento do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel João Pinto de Castro, no periodo de 1 de janeiro a 17 de maio do corrente anno;

N. 3.659, de 3 do corrente, idem de 144\$700 á Delegacia na Parahyba, para indemnização á Intendencia Municipal de Areia, de despesas feitas com o serviço eleitoral do mesmo municipio;

N. 3.666, de 31 de agosto, idem de 139\$700 á Delegacia em Goyaz, para pagamento de despesas eleitoraes;

N. 3.393, de 11 de agosto, idem de 155\$200 á Delegacia em Santa Catharina, idem, idem;

N. 3.449, de 16 de agosto, idem de 25\$ á Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento a Echenique, Irmão & Comp., de fornecimento para o serviço eleitoral daquelle Estado;

N. 3.897, de 24 do corrente, idem da quantia de 42:347\$536, a diversos, de fornecimento ao Hospicio Nacional de Alienados, em agosto ultimo;

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 277, de 11 de agosto, pagamento de 930\$058 á Paulino José Soares Pereira, porteiro da Secretaria de Estado, das despesas da mesma Secretaria, um julho ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.217 da Casa da Moeda, de 20 do corrente, pagamento de 3:234\$025, da fêria do pessoal encarregado da reconstrução da casa do director daquelle repartição, em agosto ultimo;

N. 1.215, da mesma repartição, da mesma data, idem de 4.404\$500, da fêria do pessoal encarregado da construção da casa do porteiro da mesma, em agosto ultimo;

N. 1.214, da mesma repartição, da mesma data, idem de 8:727\$150, idem do pessoal encarregado da construção do edificio destinado ás officinas de machinas, em agosto ultimo;

N. 1.216 da Casa da Moeda, de 20 de setembro corrente, idem de 11:904\$630 a Corrêa Costa & Comp., de fornecimentos áquelle repartição, em agosto ultimo.

Requerimento do *Jornal do Commercio*, pagamento de 162\$600, de publicação feitas por ordem do Thesouro Federal, em junho ultimo.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.269, de 5 do corrente, pagamento de 66:806\$341, a diversos, de varios fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de maio e agosto do corrente anno;

N. 1.309, de 13 do corrente, idem de 33:412\$886, a diversos, de fornecimentos feitos a dependencias deste Ministerio, nos mezes de maio a agosto do corrente anno;

N. 1.328, de 18 do corrente, idem de 45:910\$550, a diversos, de fornecimentos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de maio a agosto do corrente anno.

—Ministerio da Guerra:

Aviso: N. 583, de 18 do corrente, pagamento de 250\$ ao Dr. Laudelino Freire, de auxilio concedido á *Revista Didactica*, em agosto ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal.—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos

Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praia do Santa Luzia n. 5; 5ª, praça da Republica n. 12; 6ª, rua do Catete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas. Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, 11ª e 12ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 27 de setembro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Gama e Souza.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus preventivo

N. 207—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; paciente, João Mariano dos Santos.—Negou-se a impetrada ordem. ●

Aggravos de petição

N. 619—Relator, o Sr. desembargador, Pitanga; agravante, Thomaz Rodrigues dos Santos; agravado, Florencio Soares dos Santos.—Não tomaram conhecimento do agravo por ter sido interposto fora do prazo legal, contra os votos dos Srs. Relator o Dodsworth. Designado relator o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 637—Relator, Sr. desembargador Pitanga; agravante, Amelia Ribeiro da Motta; agravados, Celita e outros.—Negaram provimento ao agravo.

N. 638—Relator, Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, José do Campos Cavalleiro; agravada, *The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited*.—Negaram provimento ao agravo.

N. 641—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; agravantes, Arthur Alves Leite Bastos e outros; agravado, João José Maria Esteves.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, reciba os embargos com condemnação.

N. 644—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, João Gomes de Oliveira Lima; agravado, Manoel Gomes.—Preliminarmente, não se tomou conhecimento do agravo, por ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal.

Appellações civeis

N. 170—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellantes, tenente Gustavo Jacintho Martins Coelho e sua mulher; appellado, José Justino Teixeira.—Negou-se provimento á appellação.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond. ●

N. 226 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, João Pereira Lemos Torres; appellado, Alvaro Ramos da Costa Cabral.—Negou-se provimento á appellação.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações commerciaes

N. 211 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varejistas; appellado, Antonio Rocha de Souza Figueiredo.—Negou-se provimento á appellação.

Não tomou parte n. julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 255 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellante, Joaquim Manoel de Campos Amaral; appellada, Companhia Agricola e Commercial do Brazil.—Negou-se provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Salvador Moniz.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

N. 423 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellante, o juizo; appellados, Theophilo Idemano de Figueiredo e sua mulher.—Negou-se provimento á appellação.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 426 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellante, o juizo; appellados, Dr. José Julio da Silva Ramos e sua mulher.—Convertceu-se o julgamento em diligencia para mandar avaliar a causa.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.930 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, o extinto Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Domingos Antunes Ferreira e sua mulher.—Negou-se provimento á appellação.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 649—Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 654—Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 655 — Sr. desembargador Salvador Moniz.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

N. 643—Sr. desembargador Gama e Souza.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 85.

Aggravo de petição

N. 653.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 129, 161 e 176—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações commerciaes

N. 355—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 475—Ao Sr. desembargador Drummond.

Appellação civil

N. 144—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

COM DIA

Appellação civil

N. 233.

Appellações crimes

Ns. 147 e 144

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime, ns. 144, appellante, Antonio Dias; appellada, a justiça; n. 147, 1ª appellante, Benito Pereira ou Benedicto José Pereira; 2ª appellante, José da Silva Castro; appellada, a justiça; civil, n. 283, appellante, o juizo; appellados, Gregorio da Piedade e sua mulher, terão lugar na sessão da Primeira Camara no dia 1 de outubro proximo, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 27 de setembro de 1968.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Junta dos Juizes de Direito das Varas Cíveis

AUDIENCIA DO SR. DR. PRESIDENTE

Foram publicados os seguintes embargos:

(5ª Pretoria)

José Antonio de Rezende Reis.
Augusto José Leite.

(7ª Pretoria)

Padre José Joaquim Valença e outro.
Maria de Araujo Brandão.

(8ª Pretoria)

Antonio Ferreira da Corte.
José da Costa Ayres.

O secretario, *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO,
PAULA BASTOS

Despachos de 27 de setembro de 1968

Ações ordinarias

Autor, Severino Vasques; réos, Carlos Francisco Soubreiro e outros.—Informe o escrivão.

Autor, Angelo Benvenuto; réo, Dr. Izidoro de Souza Ribeiro.—Deferida a quota.

Autores, Jacob Fuoco e sua mulher réo, Dr. Antonio Arnaldo de Moura Ruas e sua mulher.—Cumpra-se o despacho que põe a causa em prova.

Autor, Albano Pereira Caldas e sua mulher; réos, José Pacheco da Rocha e sua mulher.—Julgada improcedente a acção.

Autora, D. Maria Julia Barcellos Leal; réos, Olegario Quirino dos Santos e outros.—Respondido o agravo.

Autor, Adelmo Sanches; réo, José Pires Valência.—Julgada improcedente a acção.

Autora, Lina Esther; réo, Antonio José Ribeiro.—Recebida a contestação.

Precatoria

Juizo de Direito da Primeira Vara da comarca de Juiz do Fora.—Devolva-se.

Inventario

Fallecido, Francisco Corrêa Machado; inventariante, Alvaro Corrêa Machado.—Arbitrada a avaliação.

Requerimento

Supplicante, José Vicente Varella.—Junta-se um protesto em forma de petição, já despachado.

Appellações

Appellantes, padre José Joaquim Valença e outros; appellada, Maria de Araujo Brandão.—Julgados improcedentes os embargos e cumpra-se o accórdão.

Appellante, Victorio José Tavares; appellado, Julio Antonio Pereira.—Vista aos juizes.

Appellante, Eduardo Antunes Pereira; appellado, Custodio José da Silva Braga.—Negado provimento.

Appellantes, Sizino Lourenço de Faria e sua mulher; appellada, Maria Emilia Cavalcante de Albuquerque.—Julgados improcedentes os embargos e cumpra-se o accórdão.

Appellante, Albino Gomes da Silva; appellada, a Empresa de Construções Civis.—Vista ás partes.

Appellante, Francisco Bueno Paes Leme; appellado, Dr. Augusto dos Passos Cardoso.—Vista ao embargante.

Appellante, Francisco Anastacio; appellado, Manoel dos Santos.—Vista ás partes.

Appellante, Theotônio Gonçalves Pinheiro; appellados, Marques Campos & Comp.—Convoquem-se os juizes.

Appellante, Casemiro J. P. Menezes; appellada, Maria Amelia dos Santos Costa.—Dado provimento á appellação.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Arresto

Arrestante, Maria da Gloria dos Reis Principe; arrestada, Sophia de Carvalho Guimarães, divorciada de seu marido Antonio de Carvalho Guimarães.—Julgados improcedentes os embargos de fls. 28 e condemnado o embargante nas custas.

Inventarios

Fallecido, monsenhor Antonio Dias da Rocha.—Na forma do requerido pelo inventariante.

Fallecidos, Oscar da Silva Moreira e Maria (menor).—Sobre a petição de fls. 52 diga o Dr. procurador seccional.

Fallecida, Guilhermina Candida de Souza.—Respondido o agravo.

Penhora executiva por alugueis de casa
Autora, Amelia Nunes Cordeiro; réo, José Joaquim Gomes de Souza.—Prove o exequente ser o executado commerciante.

Acção ordinaria

Autor, Carlos da Silva Rocha; réos, Luiz de Castro Marques da Silva e sua mulher.—Em prova.

Arbitramento de honorarios medicos

Autor, Dr. Augusto Hygino de Miranda; réo Manoel Marques de Carvalho Alvim.—Julgados improcedentes os embargos de fls. 42 e substitente a penhora de fls. 37, substituida pelos depositos de fls. 51 e 65 para que se prosiga nos demais termos.

Aggravo

(5ª Pretoria)

Aggravante, Veneravel Irmandado de N. S. do Bom Jesus do Bomfim; aggravado, Pedro Joaquim Chrysostomo.—Dado provimento ao aggravo para que o juiz *a quo*, reformando o despacho de fls. 123 v., receba os embargos de fls. 104.

Execução

Exequente, Geralino Antonio da Silva Rosa; executada, Elvira Gamboa de Barros Torreão de Oliveira.—Sobre a petição de fls. 147 diga a executada.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, I.R. AUTO FORTES—ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos*Ação summaria*

Autor, Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro; réo, Martinho de Oliveira Dias Macedo.—Tome-se por termo a desistência e voltem.

Requerimento de alvará para venda de apolices

Supplicante, Augusta Carneiro Rocha Ferreira de Abreu.—Defiro a petição retro.

Requerimento para alvarás

Fallecida, Anna Cardia de Lima Pires; supplicante, Dr. Augusto Cardia Pires.—Julgo procedente o pedido de fls. 17 para que produza todos os efeitos de direito, pagas as custas na forma da lei. Sejam expedidos os alvarás requeridos.

Adjudicação

Supplicante, Anna Cardoso Gomes; fallidos, Antonio José Gomes e Maria José Cardoso.—Julgo por sentença o calculo de fls. 7 de adjudicação para que produza todos os efeitos de direito e mando que se cumpra e guarde como nelle se contem salvo prejuizo de terceiros, pagas as custas pela adjudicatória D. Anna Cardoso Gomes. Intime-se e registre-se.

—Foram condemnados a internação na Colonia Correccional de Dous Rios, os réos João Marry Comens, Basilio Fernandes, Maria Benedicta da Conceição, Felicia Baptista da Felicidade e Alfredo Lara Poixoto vulgo *Camandongo* e a expulsão do territorio brasileiro Arthur Peregrino, vulgo *Trambolho*.

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. ALFREDO DE ALMEIDA RUSSELL—ESCRIVÃO INTERINO, JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO

Despachos do dia 27 de setembro de 1906

Ação ordinaria

Autores, José Pereira da Motta e sua mulher; réo, major Verses Jobim Barroso do Almeida.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Justificação

Justificante, Alfredo Gomes Savedra; justificada, D. Maria Chatenay.—Julgada por sentença.

Justificantes, João Francisco Soares e Theozza de Jesus.—Ao Dr. promotor.

Audiencia

O Dr. Sylvio Leitão da Cunha, por parte da *The Rio de Janeiro City Improvements Company*, accusou a citação feita a Saudo & Ribeiro, para responder aos termos de uma acção summaria, nos termos da petição e documentos que offerecem. Comparecendo os réos, pagaram o pedido e custas, sendo-lhes dada plena e geral quitação.

O mesmo advogado, por parte da mesma autora, accusou a citação feita a José Gomes, para responder aos termos de uma acção summaria. Apregado o réo, não compareceu, sendo-lhe comminada a pena do confesso.

O consul geral do Portugal, por seu advogado Dr. Luiz Pio Duarte, accusou a citação

feita a Joaquim Lopes dos Santos para no prazo de 24 horas, que correrá em cartorio, despejar o predio que occupa a rua de Paula Mattos n. 57. Apregado o réo, compareceu seu advogado Dr. Anacleto José dos Santos que apresentou excepção de incompetencia de juizo. Sendo impugnada pelo advogado do autor, ordenou o Dr. juiz que os autos subissem conclusos.

EDITAES**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Luiz da Silva Lopes, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que fulgou a classificação dos creditos da mesma fallencia, a qual vac neste transcripto na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de fallencia de Luiz da Silva Lopes, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Vistos estes autos de fallencia de Luiz da Silva Lopes. Considerando que, para a verificação definitiva do passivo da fallencia e distribuição do activo apurado, os credores que não se conformarem com a relação e classificação de creditos apresentados pelo syndico provisorio, e, outrossim, os contestados e excluidos, quando não formada a concordata, podem reclamar e provar o que for a bem de seus direitos (art. 373 do decreto n. 4.855 de 1903); que essas reclamações devem ser deduzidas por petição motivada e instruída com os documentos que tiver o reclamante para a prova de suas allegações, apresentada tal petição dentro do prazo improrogavel de quinze dias, contados da data da reunião, do art. 252 do citado decreto sem dependencia da edital de convocação especial para esse fim (art. 274 fls. e 31 do citado decreto, art. 69 da lei n. 859, de 1902); que, findos os 15 dias, e depois dos syndicos e comissão fiscal darem seu parecer sobre as reclamações no prazo de cinco dias, o juiz, ordenadas as diligencias que entender necessarias, sentença definitivamente a classificação dos creditos (art. 69 § 2º da citada lei n. 859, art. 274 § 2º e 3º do citado dec. n. 4.855); Considerando que, tendo os syndicos provisórios na reunião preliminar de fls. 179 a 182 verso apresentado a relação e classificação de fls. 178, desde logo modificada quanto ao valor do credito de Francisco Manoel da Silva, houve as diligencias autorizadas pelo art. 208 do citado dec. n. 4.855 de fls. 211, effectuando-se na conformidade dos arts. 211 a 214 desse dec., a reunião para verificação de creditos de fls. 213 a 215, sendo incluídos os reclamantes Corrêa da Costa & Comp. pela importancia da acção contra o fallido e appensa aos autos, e constituindo-se o contracto de união, no qual se observaram as disposições dos arts. 252 e 253 do citado Reg. n. 4.855;—que, durante os 15 dias seguintes a essa reunião, apresentou o fallido a reclamação contra a inclusão dos credores Corrêa da Costa & Comp. de fls. 226, estes credores, a seu turno com a sua defesa reclamaram contra os credores e creditos constantes de sua defesa de fls. 228 a 231;—que, sobre essas reclamações, por despacho deste juizo, fallaram o syndico definitivo e comissão fiscal, impugnando as reclamações dos credores Corrêa da Costa & Comp. e concordando com a do fallido;—que, então foram determinadas as diligencias do despacho de fls. 271, as quaes tiveram a

execução de fls. 242 e seguintes: Ora, considerando que, em face do que resulta destes autos e dos autos em appenso nenhuma duvida ha que devam ser classificados os seguintes credores: 1º, Ferreira Braga & Companhia pela importancia de 30\$200 (laudo de fls. 318); 2º 1223 (José Carlos) Lopes Rodrigues & Comp., pela importancia de 374\$760 do laudo de fls. 309 e não pela da relação de fls. 178; 3º) Gonçalves Camnos & Comp., pela importancia de 602\$700 (laudo de fls. 305); 4º, Fernandes Motta & Comp., pela importancia de 1:737\$280, ex-vi de sua execução; 5º) A Teixeira Lopes pela importancia de 304\$400 do laudo de fls. 301 e não pela relação de fls. 178; 6º,) Domingos Joaquim da Silva, pela importancia de 600\$530 (laudo de fls. 315), 7º,) Francisco Manoel da Silva, pela importancia do mandado de fls. 183 o não pela da relação de fls. 178); 8º,) Antonio Emilio Duarte pela importancia de 10:000\$, da letra de fls. 273; 9º,) Maia Nogueira & Comp., em liquidação, pela letra de fls. 257; 10,) Thomé & Comp., pela importancia de 6:983\$500 (laudo de fls. 293 a 295 v.); 11º Corrêa da Costa & Comp., pela importancia da acção contra o fallido, com sentença a favor delles;—que, porém, em relação aos outros credores; e porque nas queções de fraude e má fé nas fallencias, o juiz não está adstricto ás regras de direito quanto a prova, mas decide conforme sua livre e intima convicção, fundamentando, contudo, a sentença com os factos e razões que motivem a decisão (art. 41 § 4º da citada lei n. 859); parece taes credores não devem ser admittidos ao passivo, porquanto: a) Antonio José Pinto não tem livros com as formalidades legais, e exhibem para provar de seu credito (uma conta corrente), cujo lançamento, no tocante ao fallido, o que se vê de fls. 313, fza presumir—na sua simplicidade—a fraude, tanto mais quanto esse lançamento não combina com o dos livros, aliás, imprestaveis, do fallido (fls. 178); b) Vieira & Cunha apresentaram o exame um Diario legalizado em 19 e 24 de maio de 1904 e um copiator legalizado em 15 e 16 de janeiro de 1904, sendo que este ultimo pertence a Canavezes Vieira & Comp., e foi por um termo transferido a Vieira & Cunha em 30 de maio de 1904, e é naquelle diario que esta firma—em data de 11 de janeiro de 1905—fez o lançamento, de um supposto debito do fallido de 31 de dezembro de 1901, aliás manifestamente prescripto (art. 446, do Código Commercial), e o ainda na mesma data que se dá o fallido, remisso dovedor, como tendo contrahido outros debitos por compra de generos em novembro e dezembro de 1904, divida escripturada onglobadamente, sem especificação e data em quaesquer livros, de sorte que, evidentemente, esses lançamentos não merecem a minima fé e nada provam a favor de Vieira & Cunha (art. 14, combinado com o art. 29 fls do citado Código); c) José da Silva Grillo figura como credor particular, por emprestimo de dinheiro, offerecendo as lettras, de fls. 260 a 263, mas presume-se que os seus creditos foram posteriores a fallencia (art. 49, (2º periodo da citada lei n. 859), pois esta foi requerida a 18 de janeiro e declarada a 29 de janeiro deste anno, e taes lettras foram dadas ao registro especial em 20 de fevereiro seguinte; d) Manoel Germano da Silva funda o seu credito no instrumento de fls. 248, mas este além de não estar com as condições indispensaveis do sello, só foi dado a registro em 11 de maio de 1906, e, portanto, muito depois da abertura da fallencia, e por outro lado, dizendosi negociante, com pequeno capital (fls. 271) confessa não ter livros e pretende ser credor do fallido de *doze contos de réis de mercado*

rias, o que bem patenteia a simulação e concluiu para defraudarem-se os legítimos credores; d) José de Oliveira Barreira é dado como credor por uma *vistoria*, mas a *vistoria* está á cargo do fallido;—e os outros credores contemplados na relação de fls. 178 e não contemplados acima — não exhibiram qualquer título creditorio, não apresentaram livros, não justificaram seus créditos e apenas se firmam nos livros do fallido, cuja imprestabilidade se vê do laudo fls. 321; Considerando:—que todos os credores supra classificados pertencem a uma mesma classe, uma vez que todas são chirographarios,—que, assim deve ser organizada a folha de dividendos tendo-se em attenção essa equiparação e observadas as disposições dos arts. 200 e 291 do cit. dec. n. 4.855. Por esses motivos hei a classificação definitivamente feita pela forma supra mencionada, com as exclusões indicadas e com observancia dos arts. 200 e 291. Publique-se esta de accordo com art. 198 e 275 do cit. dec. Forum, 1 de setembro de 1903. *Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Luiz da Silva Lopes para sciencia e verem dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escriptorio que este subscrive, passar em julgado a sentença que julgou a classificação de credits da mesma fallencia sob pena de, á revelia, se proceder como de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de setembro de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trillo, escriptorio interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 90 dias, aos ausentes, em lugar incerto e não sabido, os herdeiros do finado Dr. Americo Salvatori, para sciencia do sequestro feito nos bens do referido espólio, e findo aquelle prazo virem á primeira audiencia deste juizo pagar á exequente D. Maria Candida da Silva a quantia de 174:618\$, importancia de uma escriptura de hypotheca, juros e prazo convencional, ou verem se converter o sequestro em penhora e assignar-se-lhes o prazo da lei para embargos, sob pena de revelia e lançamento

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital virem em com, por parte de D. Maria Candida da Silva, foi dirigida e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio — Diz D. Maria Candida da Silva, moradora nesta cidade, que o Dr. Americo Salvatori se constituiu seu devedor, com garantia de primeira hypotheca da sua fazenda denominada Ipihyba, na freguezia de Cordeiro, S. Gonçalo, Estado do Rio, da quantia de 53:000\$, que se obrigou a pagar em prestações annuaes com os juros de 10 % ao anno, vencíveis no dia 17 de janeiro de cada anno, sendo a ultima em 27 de janeiro de 1901, e estabelecendo o juro de 18 % em substituição ao de 10 %, caso não fosse paga qualquer prestação, e outras condições constantes da escriptura lavrada nos notas do tabelião Ibrahim Machado, desta cidade, em 27 de janeiro de 1896, cujo primeiro traslado, devidamente inscripto como está, se offerece como documento. Acontece, porém, que o devedor não pagou nenhuma das prestações que foram vencendo, nem os juros; e quando vencida a divida e exequível a hy-

potheca, quer a supplicante promover a executivo, para cobrança do capital, juros estipulados e multa convencional, o que tudo monta á quantia de 164:618\$, como se verifica da inclusa demonstração. Mas, como o devedor, Dr. Americo Salvatori, tenha fallecido em 5 do corrente mez, deixando, segundo lhe consta, apenas uma herdeira, D. Maria Salvatori, casada com Joaquim Fernandes dos Santos, ausente em Portugal, não pôde a supplicante effectuar immediatamente a penhora do imovel hypothecado, pelo que quer judicialmente que se proceda ao sequestro do mesmo, como medida assecutoria determinada pelo art. 14, § 8º, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, convertendo-se o mesmo em penhora e proseguindo-se então nos termos do executivo, logo que citados sejam a herdeira e seu marido. E para isso vem requerer ao meritisimo juiz, a quem esta por distribuição tocar, que se digne de ordenar o sequestro, mandando que, para tal fim, seja expedida a necessaria precatória á justiça do termo de S. Gonçalo, comarca de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1906. — O advogado, *Prudente de Moraes Filho*. (Estava sellada.) Distribuição: D. ao Dr. juiz da 3ª vara, em 25 de maio de 1906 — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Despacho: Sim. Rio, 25 de maio de 1906. — *Nestor Meira*. E, tendo sido expedida carta precatória executória contra o espólio do Dr. Americo Salvatori, foi a mesma cumprida pela forma seguinte: Auto de sequestro, na forma abaixo, aos 30 dias do mez de maio do anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de 1903, em virtude do mandado do sequestro expedido a requerimento de Dona Maria Candida da Silva contra o Dr. Americo Salvatori, representado pelos seus herdeiros, pelo major Antonio Jonkonpings de Carvalho, juiz supplente do municipio de São Gonçalo, termo e comarca de Niteroy, capital do Estado do Rio de Janeiro. Em seu cumprimento nós, officiaes de justiça deste juizo, nos dirigimos aos officiaes de justiça Hidelonso José de Sá Ferreira e Ernesto Rodrigues Costa, á fazenda de Ipihyba, onde fomos vindos e ali se sequestrámos os bens seguintes: a fazenda do Ipihyba, no segundo districto deste municipio, a qual mede de testada 5.251 metros e quatro decímetros pela linha do Arroyo e de fundo 6.600 metros, dividindo por este lado, até o rio denominado de Ipihyba, com terras da fazenda do Barreto e do rio para cima com terras da fazenda do Rogado, pelo rumo denominado da composição; em frente á casa do arrendatario Antonio Marcellino e do outro lado, faz tambem testada com a estrada geral de herdeiros, cujos rumos se acham demarcados; e pelos fundos divide-se, no alto da serra do Calabouço, com terras de Domingos Machado. A casa de vivenda, de um só pavimento, com todos os seus moveis, casa com eagenho para fabricação de aguardente, puxado com tres quartos para empregados, cocheira, casa do sitio da Gloria, duas ou tres casas, sendo uma na estrada de Ipihyba, e outra no Arroyo; 48 ovelhas, 18 bois, 7 vacas, 6 vitellas, 4 porcos, 8 leitões, 2 bestas, 2 eguas, 2 cavallos, 5º cabeças de criação miuda e mais benfeitorias de lavoura, matta virgem, todos os moveis e utensilios existente 45 pipas de aguardente e 1 pipa de agua fraca. E, nada mais tendo encontrado para ser sequestrado, e para constar, demos por finda a diligencia e lavrou-se o presente auto, que eu, Hidelonso José de Sá Ferreira, official de justiça, escrevi e assigno com official companheiro. — *Hidelonso José de Sá Ferreira*. — *Ernesto Rodrigues Costa*. Depois do que, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ex. Sr. Dr. Juiz da 3ª vara commercial. — Diz D. Maria Can-

dida da Silva, no executivo hypothecario que move contra os herdeiros do Dr. Americo Salvatori, que, por se acharem os mesmos ausentes, requereu sequestro do imovel hypothecado. E, carecendo agora proseguir nos termos do executivo, quer citar os ditos herdeiros para verem se converter o sequestro em penhora e assignar-se-lhes o prazo da lei para embargos, sob pena de revelia, lançamento. E porque estejam esses herdeiros que são sómente D. Maria Salvatori o seu marido Joaquim Fernandes dos Santos, ausentes em Portugal, em ponto não sabido, torna-se necessaria a citação por editaes, pelo que requer a V. Ex. ser admittida a justificar a ausencia, em dia e hora que o escriptorio designar, passando-se em seguida os editaes de citação, com o prazo da lei. P. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906. — O advogado, *Justo Rangel Mendes de Moraes*. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 19 de junho de 1906. — *Nestor Meira*. E tendo a autora justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido dos réos ora citados, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte Sentença: Julgo por sentença a justificação de fls. 43 a 46, dada sobre a ausencia dos herdeiros do Dr. Americo Salvatori, pela requerente Maria Candida da Silva, para que a dita justificação produza os legaes effectos, e mando, portanto, que, com o prazo de 90 dias, sejam publicados os editaes de citação. Custas *ex-causa*. Rio, 22 de junho de 1906. — *Nestor Meira*. Depois do que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de 3ª vara commercial — Diz D. Maria Candida da Silva, no executivo hypothecario que por este juizo move contra os herdeiros do finado Dr. Americo Salvatori, que, estando os mesmos herdeiros Dona Maria Salvatori e seu marido Joaquim Fernandes dos Santos ausentes em Portugal, requereu a supplicante a citação dos mesmos por editaes. Aconteceu, porém, que os editaes foram expedidos e publicados, marcando o prazo de 60 dias, quando o regulamento hypothecario manda que tal prazo seja de 90 dias e não de 60. Por isso, e como não estão ainda decorridos os 60 dias da primeira publicação, vem a supplicante requerer a V. Ex. que se digne de mandar publicar novos editaes, prorogando o prazo por mais 30 dias, para que se completem os 90 marcados na lei. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1906. — *Prudente de Moraes Filho*. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 23 de agosto de 1906. — *Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os ausentes, em lugar incerto e não sabido, D. Maria Salvatori e seu marido Joaquim Fernandes dos Santos, herdeiros do finado Dr. Americo Salvatori, para sciencia do sequestro feito nos bens do referido espólio e, findo o prazo de 90 dias, virem á primeira audiencia deste juizo pagar á exequente, D. Maria Candida da Silva, a quantia de 164:618\$, importancia do capital, juros e multa convencional de uma escriptura de hypotheca ou verem se converter o sequestro em penhora e assignar-se-lhes o prazo da lei para embargos, sob pena de revelia e lançamento, avertindo que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escriptorio, o escrevi. — *Nestor Meira*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores incertos do engenheiro Emilio Portella para dentro daquelle prazo reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 2:428\$500, penhorada ao mesmo em autos de acção ordinaria que lhe move Gustavo José de Mattos e depositada em poder do Dr. João de Deus Freitas, presidente da Companhia Manufactora Fluminense, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se mandado de levantamento da referida quantia em favor do autor.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria, servindo no impellimento legal do Dr. Heitor Meira, juiz do direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vierem em como por este juizo e cartorio correm uns autos de acção ordinaria entre partes, autor Gustavo José de Mattos e réo engenheiro Emilio Portella, em os quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara do Commercio—Gustavo José de Mattos, na execução que move contra o engenheiro Emi-

lio Portella, peço a V. Ex. se digne de mandar expedir editaes de citação aos credores incertos na forma do art. 547 do regulamento n. 737, de 1850, para virem requerer preferencia sobre a quantia penhorada, sob as penas da lei. E deferimento. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1906.—O advogado, Oclavio Kelly. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 22 de setembro de 1906.—José Ovidio Romeiro. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores incertos do engenheiro Emilio Portella para dentro do prazo de 10 dias reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 2:428\$500, penhorada ao mesmo em autos de acção ordinaria que lhe move Gustavo José de Mattos, e depositada em poder do Dr. João de Deus Freitas, presidente da Companhia Manufactora Fluminense, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se mandado de levantamento da referida quantia em favor do autor. E para coustar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 24 de setembro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi.—José Ovidio Marcondes Romeiro.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Paga-se hoje o pessoal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro e o pessoal do encanamento geral.

Juizo da Primeira Pretoria—A 1ª pretoria mudou-se para a rua do Rosario n. 48. 1º andar e as audiencias do juizo continuam ás quartas-feiras e sabbados ao meio-dia.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 1º de setembro, 26 pessoas, sendo:

Nacidos.....	30
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	23
Do sexo feminino.....	13
Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	18
Indigentes.....	36
	6

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 25 de setembro de 1906.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.3	17.0	12.9	90	5.0	NW	1.0	CK. KN. N	•
4 h. m.....	758.6	16.9	12.3	86	4.5	NW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	759.3	17.4	11.7	78	2.6	W	0.8	CK. KN. N	
10 h. m.....	759.7	19.8	11.5	67	3.0	WSW	0.5	CK. KN. K	
1 h. t.....	757.9	22.4	11.1	55	2.3	SW	0.4	CK. K. KN	
4 h. t.....	757.5	20.6	11.9	66	6.7	SSE	0.1	K. KN	
7 h. t.....	758.5	19.8	10.8	62	0.0	Nulla	0.3	CK. Str	
10 h. t.....	759.2	19.2	11.6	70	1.4	NW	0.2	CK. Str	
Médias.....	758.75	19.16	11.70	71.8	3.3		0.5		

Temperatura: maxima, á 1 1/2 T., 22.1; minima, ás 6 1/2 hs. M., 16.2.—Evaporação em 24 horas, 2.2.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 h. n., 1.—Horas de insolação: 8 hs. 15 m.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 13m/100; ás 7 hs. da noite, gotas.—Total em 24 hs. 13m/100.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 26 de setembro de 1906.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.2	18.3	11.4	73	1.4	NW	0.2	CK.	
4 h. m.....	757.6	17.1	12.1	84	2.9	NW	0.3	CK.	
7 h. m.....	758.5	17.0	12.3	86	2.3	NW	0.6	C. CK	
10 h. m.....	758.7	20.0	12.3	71	0.0	Nulla	0.1	CK.	
1 h. t.....	756.5	20.5	13.2	74	9.1	SE	0.0	Limpo	
4 h. t.....	755.8	20.6	13.1	73	10.0	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	756.5	20.5	14.6	82	6.3	SE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	757.3	21.0	15.4	83	0.0	Nulla	1.0	N. KN	
Médias.....	757.39	19.38	13.05	78.3	4.0		0.4		

Temperatura: maxima, ás 10 hs. N, 21.0; minima, ás 6 hs. M, 16.6.—Evaporação em 24 hs., 2.3.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 h. n., 4.—Horas de insolação: 9 hs. 31m/72.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 26 de setembro de 1906 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
	1 a..	758.75	17.2	11.36	78.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.44	16.1	12.03	88.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.26	16.6	12.29	87.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.23	17.2	11.78	80.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	758.54	15.8	11.80	88.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.86	16.0	12.09	89.0	WNW	3	Encoberto	Orvalho abundante	10	—	—	—	—	—
	7....	759.16	16.4	12.41	89.4	W	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—
	8....	759.62	17.7	13.25	88.0	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	9....	759.60	20.0	13.31	77.4	NNE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—
	10....	759.49	21.6	12.82	66.8	NE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—
	11....	758.93	21.7	12.76	66.3	SE	4	Claro	..	1	—	—	—	—	—
	12....	758.39	21.3	13.34	71.0	SE	5	Claro	..	1	—	—	2.10	—	—
	13....	757.63	21.3	13.15	69.9	SE	6	Claro	..	1	—	—	—	—	—
	14....	757.15	21.2	12.91	69.2	SE	6	Claro	..	0	—	—	—	—	—
	15....	756.88	21.1	13.28	71.9	SE	6	Claro	..	0	—	—	—	—	—
	16....	756.88	21.2	13.40	72.0	SSE	5	Claro	..	0	—	—	—	—	—
	17....	757.00	20.8	13.80	75.5	SE	6	Claro	..	0	—	—	—	—	—
	18....	757.15	20.0	14.13	81.0	SE	6	Claro	SK.KC	1	—	—	—	—	—
	19....	757.40	20.0	14.46	83.0	SE	6	Bom	..	8	—	—	—	—	—
	20....	758.00	20.2	14.33	81.2	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue alto	10	—	—	—	—	—
	21....	757.98	20.4	15.49	87.0	ESE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	10	—	—	—	—	8.92
	22....	758.28	20.4	15.49	87.0	ENE	2	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	23....	758.08	20.4	15.63	88.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	10	22.1	21.8	15.3	—	—
	24....	757.83	20.2	15.30	87.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL — Declinação = S° 58' 10" NW.

• Capital Federal, 26 de setembro de 1906. — Observações meteorologicas simultaneas. — A 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTACÕES				ESTACÕES				ESTACÕES						
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	761.22	26.5	21.04	27.05	S. Paulo.....	763.92	15.4	9.44	13.10					
S. Luiz.....	—	—	—	23.25	Santos.....	763.28	21.5	11.39	19.25					
Parnahyba.....	—	—	—	23.50	Paranaguá.....	763.50	20.5	16.23	19.25					
Fortaleza.....	762.59	28.0	18.19	27.90	Curityba.....	764.57	15.0	8.42	15.40					
Natal.....	764.30	27.9	17.43	23.50	Guarapuava.....	761.50	15.1	8.97	21.90					
Parahyba.....	—	—	—	19.15	Asuncion.....	—	—	—	—					
Recife.....	763.98	25.6	17.44	26.20	Posadas(x)...	762.70	19.0	10.57	19.00					
Joazeiro.....	—	26.0	12.06	27.60	Florianopolis...	763.25	19.0	12.76	18.25					
Macéio.....	—	—	—	24.80	Corrientes(x)....	761.30	18.0	10.37	23.00					
Aracajú.....	765.15	26.5	19.69	25.15	Itaqui.....	759.02	18.0	10.87	20.70					
Ondina (Bahia).....	764.10	26.5	18.73	24.75	Porto Alegre.....	—	—	—	—					
S. Salvador.....	764.60	25.9	17.38	25.60	Santa Maria.....	759.13	17.0	11.48	22.00					
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	—	19.0	16.35	19.25					
Uberaba.....	762.15	22.8	9.37	21.86	Rio Grande.....	761.50	17.2	13.11	17.78					
Victoria.....	763.30	27.5	17.13	24.00	Cordoba (x).....	762.50	15.0	7.37	15.00					
Barbacena.....	761.92	19.2	11.58	15.05	Rosario(x).....	761.80	16.0	12.09	15.50					
Juiz de Fora.....	764.64	21.0	13.52	19.75	Mendoza.....	761.00	1.7	6.16	16.00					
Campinas.....	762.40	21.3	9.89	12.05	Buenos Aires.....	761.20	18.0	12.32	16.50					
Capital.....	763.83	22.8	15.31	18.55	Montevideo.....	756.50	17.5	9.78	16.00					

Em Aracajú soprou E muito fresco no correr da manhã de hontem e ESE, tambem muito fresco, no correr da tarde.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Até á 1 h. 55 m. p.m. não se receberam mais telegramma algum.

• Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Berenguer el Grande*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 6.

Pelo *Itatiba*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo atãs e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio e Espirito Santo, tocando em Guarapary, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Pirangy*, para Santos, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Les Andes*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8.

Pelo *Soldier Prince*, para Santos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8.

Amanhã :

Pelo *Muguy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itatiba*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 23 de setembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.011	517	1.528
Entraram.....	40	18	58
Sahiram.....	27	17	41
Falleceram.....	12	2	14
Existem.....	1.012	516	1.528

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 718 consultantes, para os quaes se aviaram 888 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

— E no dia 24:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.019	521	1.540
Entraram.....	35	16	51
Sahiram.....	21	9	30
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.027	525	1.553

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 541 consultantes, para os quaes se aviaram 590 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes.

— E no dia 25:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.027	526	1.553
Entraram.....	27	9	36
Sahiram.....	29	15	44
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	1.022	518	1.540

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 571 consultantes, para os quaes se aviaram 666 receitas.

Fizeram-se 13 extracções de dentes.

— E no dia 26:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.022	518	1.540
Entraram.....	39	19	58
Sahiram.....	29	22	51
Falleceram.....	7	6	13
Existem.....	1.025	509	1.534

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 611 consultantes, para os quaes se aviaram 691 receitas.

Fizeram-se 3 obturações.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 26 de setembro de 1906..... 6.664:251\$526

Idem do dia 27:

Em papel.. 170:582\$432
Em ouro.... 104:666\$926

275:249\$418

6.939:500\$941

Em igual periodo de 1905.. 5.950:911\$544

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de setembro de 1906

Interior..... 13:638\$506

Consumo:

Fumo.....	4:055\$000	
Bebidas.....	2:963\$400	
Phosphoros.....	24:000\$000	
Calçado.....	664\$000	
Velas.....	1:500\$000	
Perfumarias...	310\$000	
Especialidade s pharmaceuti- cas.....	44\$000	
Vinagre.....	307\$200	
Conservas.....	1:150\$000	
Cartas de jogar.	240\$000	
Chapéos.....	2:110\$000	
Tecidos.....	19:100\$000	
Registro.....	180\$000	53:623\$600

Extraordinaria..... 4:561\$756

Deposito.....	81\$000
Renda com applicação espe- cial.....	1:150\$084
	70:055\$813
Renda de 1 a 26 de setembro de 1905.....	1.461:001\$

Total..... 1.537:150\$497

Em igual periodo de 1905.... 1.523:175\$461

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIM.

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente até ao dia 26 de novembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de latim deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de agosto de 1906.—O secretario, Paulo Tavares.

Gymnasio Nacional

PROVA ESCRITA PARA O CONCURSO DE HISTORIA

No dia 1 de outubro proximo, ás 11 horas da manhã, devem comparecer no Externato do Gymnasio, os candidatos ao concurso de historia, especialmente do Brazil, para a realizacção da prova escripta.

Gymnasio Nacional, 23 de setembro de 1906.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario da congregação.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO LA SEGUNDA SECCÃO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª seccção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislacção de terras e principios geracs de colonizacção, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e

Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante tres mezes, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para concurso de medicos do bordo, de accordo com o art. 48 do regulamento sanitario vigente.

De accordo com as alterações feitas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 28 do corrente, nas instrucções approvadas por portaria de 11 de março de 1904, o concurso constará de provas escripta e pratica-oral, versando sobre as seguintes materias: clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bacteriologia applicadas á hygiene e á clinica.

Os candidatos deverão indicar em seus requerimentos o livro em que teem os seus diplomas registrados nesta repartição.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 30 de novembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem, nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Praça Tiradentes n. 21, rua Muniz Gama ns. 2, 10, 18, 20, 22 e 30, para o dia 1 de outubro proximo, ás 12, 12 1/2, 1 e 2 horas;

Praça Tiradentes ns. 29, 33, 37, 41, 47, 49 e 61, para o dia 3 de outubro proximo, ás 1, 1 1/2, 2 e 2 1/2 horas;

Rua Luiz de Camões ns. 72, 74 e 78, travessa da Escola Polytechnica n. 1 e rua de S. Pedro n. 175, para o dia 5 de outubro proximo, ás 1, 1 1/2 e 2 1/2 horas;

Rua da Conceição ns. 34, 52, 54, 54 A, 58 e 42, para o dia 8 de outubro proximo, ás 1, 1 1/2 e 2 horas;

Rua General Camara ns. 218, 190, 252, 274, 276, 278, 253 e 268, para o dia 10 de outubro proximo ás 1, 2, 2 1/2 e 3 1/2 horas;

Rua do Hospicio n. 41, rua da Alfandega n. 375, rua Theophilo Ottoni n. 164 A, e rua do Hospicio ns. 207 e 209, para o dia 12 de outubro proximo, ás 1, 1 1/2 e 2 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1906. — *Dr. J. Pedrosa*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem as vistorias que nelles vão ser effectuadas, sob as penas da lei:

Rua Bombina n. 6, dia 1 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua Conde de Irajá n. 3, dia 1 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;

Rua Conde de Irajá n. 44, dia 1 de outubro proximo, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da Real Grandeza ns. 22, 24, 26 e 28, dia 3 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua da Real Grandeza n. 62, dia 3 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;

Rua da Real Grandeza n. 66, dia 3 de outubro proximo, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 90, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua General Polydoro sem numero, ao lado da casa n. 71 da rua Sorocaba, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 4, dia 5 de outubro proximo, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 9ª Delegacia de Saude:
Manoel Nunes da Rocha, residente á rua Niem-ver n. 19, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 25.791, relativa ao predio n. 10 da travessa Cerqueira Lima, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Eduardo Raphael Possolo, residente á rua D. Luiza n. 1, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 25.390, consecutiva ao laudo de vistoria n. 343, referente ao predio n. 2 da travessa da Gloria, infringindo o paragraho unico do art. 91, do citado regulamento.

Felisberto José Alves, residente á praça do Engenho Novo n. 23, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 25.292, relativa ao seu predio da rua Souza Barros n. 31, que assignou em 14 de fevereiro do corrente anno, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, de setembro de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que, hoje, serão chamados á prova oral de francez os seguintes candidatos:

Americo Luiz Leitão.
Cactano de Lamare Gouvêa.
João Gonçalves Chaves.
Heitor Bernardes de Souza.
João Pereira da Cruz.
Hugo Ribeiro Carneiro.
Horacio Baptista de Moura.
João Manoel Corrêa da Silva.

Sala da commissão fiscalizadora, no Lyceu de Artes e Officios, 28 de setembro de 1906. — O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6% papel) de ns. 150.210, 150.211, 162.479, 162.480, emitidos em 1869, e 239.767, emit-

tido em 1873; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de setembro de 1906. — O inspector, *M. C. de Lede*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 34

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 2 de outubro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 3

Lote n. 1

BAL: 1 caixa n. 1.124, vasia.
L-79-H: 2 ditas ns. 1.788, 9, com 345 kilos de estampas annuncios para distribuição gratuita; vindas de Hamburgo no vapor *Príncipe Waldemar*, descarregadas em 17 de novembro de 1905.

Lote n. 2

WC: 20 fardos ns. 7/9, 23/29, contendo, peso bruto, 4.103 kilos de retalhos ou ourrellas; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

S-H-A: 1 caixa n. 30, com 10 kilos de perfumarias, peso bruto nas caixinhas; vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregado em 25 de novembro de 1905.

Lote n. 4

WB: 1 caixinha, contendo, em duas latifinas, amostras, 2 kilos de oleo para lubrificação de machinas.

HC: 1 caixa n. 113, contendo 12 garrafas de Whisky, pesando nos cascos, garrafas, 15.360 grammas; vindas da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 5

CFC: 3 caixas ns. 709/710, 4.026, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando bruto 486 kilos.

Idem: 1 caixa n. 4.025, contendo obras de ferro não classificadas, simples, pesando bruto 130 kilos; vindas do Havre no vapor *Canarias*, descarregadas em 22 de setembro de 1905.

Lote n. 6

GAZETA DE NOTICIAS: 3 barris com tinta de impressão, pesando liquido legal 616 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e decarga.

Lote n. 7

LLC: 2 amarrados ns. 2.658/59, de chapas de cobre, pesando bruto 692 kilos; vindos do Hamburgo no vapor *P. E. Friederich*, descarregados em 11 de setembro de 1905.

Lote n. 8

CRC: 1 barril sem numero, vasio.
GBM: 1 caixa n. 12, com 7 kilos de obras de folha de Flandres, pintadas, vindas do Havre no vapor *A. Courbet*, descarregados em 24 de maio de 1905.

Lote n. 9

BA&CR: 1 caixa n. 7.160, contendo caixas de madeira forradas de papel para talheres pesando 240 kilos; vinda da mesma procedencia no vapor *Santa Fé*, descarregada em julho de 1905.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

WV : 1 caixa n. 21, contendo 30 charcos de algodão, lisos; 11 flocas de algodão, bordadas; roupa feita de cassa de algodão tinto de mais de 40 até 100 grs. por metro quadrado lisa, pesando liquido 780 grammas; roupa feita não especificada de tecido de seda, lisa, pesando liquido 220 grammas; amostras de algodão, pesando bruto 10 kilos; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 9 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

AM&C—L : 1 caixa n. 41, contendo oito luzias de ventarolas de papelão com cabo de madeira; prospectos e cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 11 kilos; tres quadros não especificados, pesando bruto nove kilos; vinda de Nova York no vapor *Hurstdale*, descarregada em 17 de janeiro de 1906.

Lote n. 3

FS&C : 1 caixa n. 4.600, contendo livros impressos para leitura, brochados, pesando bruto 11 kilos; um estojo para pequena cirurgia, de mais de 36 até 50 ferros; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 15 de janeiro de 1906.

Lote n. 4

JMBS : 1 caixa n. 5.262, contendo 180 pares de chinellas de couro de mais de 0,22^m; 48 pares de chinellas de couro até 0,22^m; 18 pares de meias botas de couro de mais de 0,22^m; 72 pares de sapatos de couro de mais de 0,22^m, 3 pares de botinas de couro, de mais de 0^m,22; vinda da mesma procedencia, vapor, e descarregada em 27 do mesmo mez e anno.

Lote n. 5

TC : 2 caixas sem numero, contendo palitos de madeira para dentes, pesando bruto 40 kilos; vindas da mesma procedencia e vapor, e descarregados em 30 do mesmo mez e anno.

Lote n. 6

João Becker : 1 pacote sem numero, contendo cartazes annuncios collados em papelão pesando bruto 34 kilos, vindo de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 24 do mesmo mez e anno.

Lote n. 7

WS&C : 1 caixa n. 928, contendo pennas de aço para escrever, pesando bruto 59 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor e descarregada em 27 do mesmo mez e anno.

Lote n. 8

Hospicio Nacional de Alienados ou H. N. de A : 2 engradados, sem numero, contendo ferro fundido em obras não especificadas, pesando bruto 174 kilos, vindos de Nova York no navio *O Sordrup*, descarregados em 14 de julho de 1905.

Lote n. 9

S. Sigibaldi & Comp. : 2 caixas ns 25 e 26, contendo productos chimicos não especificados, pesando 33 kilos.

Dito : idem idem ns. 19/22, em quatro amarrados, pesando 168 kilos.

Dito : 4 caixas ns. 7, 8, 17 e 32, contendo chá medicinal, pesando 108 kilos.

Dito : 2 caixas ns. 53 e 24, contendo pds medicinas, pesando 34 kilos; vindas de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregadas em 30 de julho de 1905.

Lote n. 10

1 caixa n. 43, contendo cartazes annuncios, pesando 35 kilos; estampas annuncios, pesando 20; vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 1 de julho de 1905.

Lote n. 11

Dito : 28 caixas ns. 1/3, 5/7, 9/10, 18, 29/31, 33/42, contendo chá medicinal, pesando 730 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

FMCC : 17 caixas ns. 119 a 135, contendo papel oleado e semelhantes, pesando liquido 4.986 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em março de 1903.

Lote n. 13

CRP : 1 caixa n. 614, contendo acido borico em pó, pesando 194 kilos.

Idem : 1 caixa n. 615, contendo 30 vidros de citrato de magnesia granular, pesando liquido 15 kilos; 5 kilos, peso liquido de opio em bruto.

Idem : 1 caixa n. 616, contendo 30 vidros de extracto de opio, pesando liquido 480 grammas; 30 vidros de cicuta, pesando 480 grammas; 50 vidros de belladona, pesando liquido 5.840 grammas; 50 vidros de extracto de genciana, pesando 5.300 grammas; 50 vidros de quina, pesando 5.840 grammas; 16 vidros de rhuibarbo, pesando 448 grammas; 20 vidros de meimendro, pesando liquido 560 grammas; 20 vidros de taraxago, pesando 560 grammas; 20 potes de pomada mercurial, pesando 10 kilos; 392 grammas de rhuibarbo em 14 potes de louça; vindas de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 13 de setembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal do 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arromatação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1906.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante interino.

Pela inspectoría desta alfandega, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Migdalena*, procedente de Southampton, entrado em 29 de agosto de 1906.—Manifesto n. 659.

Armazem n. 14—EMC—B : 2 caixas ns. 22 e 21, repregadas.

V&C : 1 dita n. 1.267, idem.

Idem : 1 dita n. 1.211, idem.

OPC : 1 dita n. 3.485, idem.

ESC : 1 dita n. 8.751, idem.

299 : 1 dita n. 256, idem.

FGC : 1 dita n. 79, avariada.

JPWalmant 69 : 1 dita n. 6, repregada.

10—HBC : 1 dita n. 782, idem.

EMC : 1 dita n. 15, idem.

FGC : 1 dita n. 80, idem.

BMOM : 1 dita n. 1.185, avariada.

O&R : 1 dita n. 2, idem.

HMC : 1 dita n. 827, repregada.

L 13 B : 1 dita n. 15, idem.

16 : 1 dita n. 358, avariada.

MS : 1 dita n. 405, repregada.

Armazem n. 14—LCPM : 1 barrica n. 156, repregada.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 25 de junho de 1906.—Manifesto n. 485.

Armazem n. 10—RIC : 1 caixa n. 4.376, repregada.

Vapor inglez *Amazon*, procedente de Southampton, entrado em 2 de julho de 1906.—Manifesto n. 510.

Souza Camoens & C. : 1 dita n. 7, idem. Vapor allemão *Bahia*, procedente de Santos, entrado em 7 de julho de 1903.—Manifesto n. 664.

Armazem n. 6—GZ&C : 2 caixas n. 1, repregadas e avariadas.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Buenos Aires, entrado em 11 de julho de 1906.—Manifesto n. 536.

Armazem n. 6—TB&C : 2 caixas ns. 4.315 e 4309, repregadas.

P&F : 1 dita n. 1.481, idem.

CB—90 : 1 dita n. 10.038, idem.

Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Bremen, entrado em 25 de junho de 1906.—Manifesto n. 487.

Armazem n. 12—JGF : 1 barril sem numero, vasando.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Nova York, entrado em 26 de junho de 1906.—Manifesto n. 493.

Armazem n. 3—Arcas : 2 caixas ns. 1.244 e 1.246, repregadas.

FGC : 1 dita n. 410, idem.

II : 1 dita n. 620, idem.

KF—CRIO : 2 ditas ns. 100 e 97, idem.

MBC : 1 dita n. 6, idem.

R & II : 1 dita n. 153, idem.

S—T : 1 dita n. 1, idem.

E—R—B—R : 3 ditas ns. 53, 22 e 65, idem.

Idem : 3 ditas ns. 30, 52 e 51, idem.

Idem : 1 dita n. 59, idem.

E—B—RL : 1 dita n. 72, idem.

Arças : 1 dita n. 1.242, idem.

Vapor inglez *Conicas*, procedente de Hulle, entrado em 4 de julho de 1906.—Manifesto n. 513.

Armazem n. 9.—APM : 1 barril sem numero, repregado e avariado.

APM : 2 caixas sem numero, idem idem.

AM : 1 encapado n. 11, roto.

C&C : 2 caixas ns. 29 e 30, repregadas.

D & S : 2 ditas sem numeros, idem, avariadas.

Armazem n. 9—GGAC : 1 encapado n. 67, roto.

LC : 2 caixas ns. 2 e 4, repregadas e avariadas.

MRM : 1 encapado n. 12, roto.

G&P—FC : 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 9 de junho de 1906.—Manifesto n. 527.

Armazem n. 10—AF—F : 1 caixa n. 212, repregada e avariada.

FAC : 1 dita n. 8.613, idem, idem.

NZ&C : 1 dita sem numero, idem idem.

El—C : 2 ditas idem, idem idem.

L&C : 1 dita n. 32, idem idem.

CVJ : 1 dita n. 20.446, idem idem.

LIC : 2 ditas sem numero, idem idem.

C&C : 1 dita n. 3.134, idem idem.

IRM : 1 dita n. 303, idem idem.

RC : 1 dita n. 109, idem idem.

WIC : 1 dita n. 6.537, idem idem.

A—F—F : 1 dita n. 209, idem idem.

CGC—F : 1 dita n. 145, idem idem.

SC—WHC : 1 dita n. 3.441, idem idem.

GPC : 1 dita n. 1.002, idem idem.

ASG : 1 dita n. 18, idem idem.

AFN : 1 dita n. 106, idem idem.

Armazem n. 10—MWC : 1 caixa n. 225

repregada e avariada.

N&C : 2 ditas ns. 3 e 2, idem idem.

C&B : 1 dita n. 9.768, idem idem.

C&P : 1 dita n. 157, idem idem.

MWC : 1 dita n. 224, idem idem.

AVC : 1 dita n. 6.196, idem idem.

WIC : 1 dita n. 6.555, idem idem.
 DJPC : 1 dita n. 100, idem idem.
 AZC : 2 ditas n. 1, idem idem.
 AWC : 1 dita n. 6.195, idem idem.
 D—LFR : 1 dita n. 316, idem idem.
 AAC—430 : 1 dita n. 585, idem idem.
 Vapor inglez *Ortega*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de maio de 1906 — Manifesto n. 620.

Armazem n. 4 — CPC : 2 caixas ns. 923 e 921, repregadas.

II—HB : 1 dita n. 890, idem.
 JAOC : 1 dita n. 156, idem.
 12 : 1 dita n. 912, idem.
 ALXF : 1 dita n. 8.047, idem.
 CLB : 1 dita n. 172, idem idem.
 RSM : 1 dita n. 126, idem idem.
 C&C — Conteville : 1 dita n. 4.783, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.661, idem.
 CP&C : 1 dita n. 1.255, idem.
 LIC—S : 1 dita n. 738, idem.
 Agencia Central : 1 dita n. 64, idem.
 CP&C : 1 dita n. 1.228, repregada.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Buenos Aires, entrado em 10 de julho de 1906. — Manifesto n. 533.

Armazem n. 6 — Salvador Garcia Moreno : 1 caixa n. 1, repregada.

Armazem das amostras — Saluc Raedler Montana : 1 pacote n. 1, roto.

Diamana : 1 caixa n. 1, repregada.

MZRH—R. Consulata : 1 dita n. 1, avariada.

Armazem n. 6 — Italiano em Buenos Aires : 2 ditas ns. 3 e 4, avariadas.

347 : 1 dita n. 308, idem.
 436 : 1 dita n. 58, idem.

Armazem n. 6 — 434 : 1 caixa n. 508, repregada e avariada.

M—R : 3 ditas n. 3.058, idem idem.
 MCC : 1 barril n. 1, vasando.

M—R : 30 caixas n. 1, avariadas.
 M—R : 6 ditas n. 1, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Antuofia, entrado em 2 de julho de 1906. — Manifesto n. 509.

Armazem n. 1 — MG : 3 barricas ns. 607, 615 e 618, vasando.

Idem : 1 dita n. 611, idem.
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1906. — Manifesto n. 530.

Armazem n. 16 — Z — R : 1 caixa n. 1.113, repregada e avariada.

B—C : 1 dita n. 66, idem idem.
 AA : 1 dita n. 14, idem idem.

JAM : 1 engradado n. 4.259, idem idem.
 JMPC : 1 caixa n. 41.456, idem idem.

U—M—M : 1 caixa n. 16.948, idem idem.
 Vapor allemão *P. Sigismund*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1906. — Manifesto n. 530.

Armazem n. 1 — Ceres : 2 caixas ns. 4 e 5, repregadas.

CRC : 1 dita sem numero, idem.
 CRC : 1 dita idem avariada.

Andresen — Rio : 2 ditas idem repregadas.
 SCC : 1 dita n. 1.633, idem.

Idem : 1 dita n. 1.635, avariada.
 Idem : 1 dita n. 1.636, idem.

Idem : 1 dita n. 1.637, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.647, repregada e avariada.

CRC : 1 dita sem numero, idem.
 Armazem n. 9 — L—334—H : 2 ditas ns. 6 e 2 idem.

Idem : 2 ditas idem.
 W—122—155—P : 1 caixa n. 2.129, avariada.

RNP : 1 dita n. 16.137, repregada e avariada.

SCC : 1 dita sem numero, repregada.
 SDC : 1 dita n. 1.705, idem.

L—SE—F : 3 fardos ns. 11, 7 e 18, avariados.

Om—nagenva—VB&C—AS : 1 caixa n. 3.510, repregada.

X—R : 1 dita n. 6.394, idem.

Idem : 1 dita n. 7.522, idem.

WIC : 1 dita n. 6.301, idem.

Z—R : 1 dita n. 961, idem.

Armazem n. 9 — Causer — XeN : 1 dita n. 3.722, idem.

Vapor nacional *Santos*, procedente do Rio Grande do Sul, entrado em 12 de julho de 1906 — Manifesto n. 652 :

Armazem n. 15 — MMC : 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

AMC : 2 ditas ns. 3 e 4, idem.

D&C : 1 dita n. 11—12, idem.

Idem : 1 dita n. 13, idem.

VBC : 1 dita sem numero, idem.

FDC—B : 1 dita n. 8, idem.

Idem : 2 ditas n. 9, idem.

GC&I : 2 ditas ns. 14 e 15, idem.

M J. MENDES : 1 dita sem numero, idem.

CPC : 2 malas ns. 20 e 16, idem.

Idem : 2 caixas ns. 21 e 23, idem.

Idem : 2 ditas ns. 19 e 18, idem.

Idem : 2 ditas ns. 22 e 17, idem.

JRC : 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Idem : 1 dita n. 3, idem.

Armazem n. 15—MMC—B : 2 ditas ns. 5 e 6, idem.

Idem : 1 dita n. 7, idem.

JEC : 1 dita sem numero, idem.

EMC : 2 ditas sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1906. — Pelo Inspector, M. F. Barros, ajudante interino.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DOS PHAROES

Concurrença para o fornecimento de 180 toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da ilha Raza, no exercicio de 1907

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima, faço publico que se acha aberta, na mesma repartição, a concorrência para o fornecimento de 180 (cento oitenta) toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da ilha Raza mediante as seguintes condições:

1.ª

O carvão a fornecer será entregue na ilha Raza e collocado nos depositos alli existentes.

2.ª

A quantidade total de carvão será entregue em seis parcelas de 30 toneladas cada uma, sendo a 1.ª feita até o dia 5 de janeiro, a 2.ª até o dia 5 de março, a 3.ª até o dia 5 de maio, a 4.ª até o dia 5 de julho, a 5.ª até o dia 5 de setembro, e a 6.ª finalmente até o dia 5 de dezembro.

3.ª

As propostas serão recebidas na sede desta repartição á rua Conselheiro Saraiva n. 8, até ao meio-dia do dia 5 de novembro quando serão abertas á vista dos proponentes.

4.ª

As propostas serão escriptas com tinta preta, preço por extenso, sem claros, emendas, entrelinhas ou rasuras, devendo o proponente declarar não só o preço de cada tonelada de carvão, como também que se sujeita á multa de 5 % sobre o valor do fornecimento total, nos casos de faltar a qualquer das condições estipuladas, ou não comparecimento na Contadoria de Marinha para assignatura do respectivo contracto, dentro do prazo para esse fim marcado.

5.ª

Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital.

Secção dos Pharões da Repartição da Carta Maritima, 25 de setembro de 1906. — *Eduardo Augusto Verissimo de Matos*, chefe de secção.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras no dia 29 do corrente ás senhoras matriculadas sob os ns. 81 a 90 das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 27 de setembro de 1906. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

Ramal da Penha

De ordem do Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas, previno ao publico que, na Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, por occasião das festas á N. S. da Penha, que, terão lugar nos domingos do proximo mez de outubro, haverá trafego-mutuo com a Companhia Viação Fluminense para a condução dos festeiros ao arraial da Penha, assim como trafego extraordinario de trens partindo da estação inicial (Ilha das Moças) da linha auxiliar. antiga Estrada de Ferro Melhoramentos, para o largo da Penha, fazendo esses trens paradas na rua de S. Christovão (Maracanã), Mangueira, Bemfica, Liberdade, Inhauma e Vicente de Carvalho.

Sómente haverá passagens de ida e volta pelo preço de 2\$ e de volta pelo de 1\$000.

Nos referidos domingos ficam supprimidos os trens de passeio R A 1, R A 2, R A 3 e R A 4.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 26 de setembro de 1906. No impedimento do secretario, — A. C. Gomes Pinto, contador.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENÇA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FORJA E COKE

Pe ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de novembro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.600 toneladas de carvão de forja e 300 toneladas de carvão de coke para o consumo durante o anno de 1907.

O carvão de forja (*Smith Coal* ou *Nut Coal*) deve ser betuminoso com a propriedade de ligar-se (*caking*) formando lapa e passado por peneira de 25 m/m a 30 m/m.

O coke deve ser de primeira qualidade, em pedaços cujas dimensões não sejam inferiores a 10 c/m x 10 c/m x 10 c/m, com a maior cohesão possível de suas particulas, sonoro e pesando 495 a 528 kilos por metro cubico. Os fornecimentos trimensaes serão no maximo de 300 toneladas de carvão de forja e 75 toneladas de coke.

As propostas deverão indicar os preços em ouro (libras) do coke e do carvão de forja, entregues na estação da Gambôa. Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da pro-

posta, o recibo da caução de 1:000\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a fazenda municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão acceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 27 de setembro de 1906.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*—)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

90 d/o A' vista

Sobre Londres.....	15 21/32	15 33/64
» Pariz.....	\$610	\$517
» Hamburgo....	\$751	\$760
» Italia.....	—	\$625
» Portugal.....	—	\$348
» Nova York....	—	\$3199
Libra esterlina, em moeda.....	15\$150	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$738	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:007\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %.....	1:013\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:007\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	189\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	163\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	805\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	66\$500
Banco do Brazil, integr.....	139\$500
Dito do Commercio, integr.....	180\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.....	7\$000
Dita Viação Férrea Sapucahy...	24\$000
Dita Seguros Mercurio, c/50 %...	39\$100
Dita Tecidos Confiança Industrial	200\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	220\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	200\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1906.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1906

Assucar branco, Usina da Bahia, 190 rséi por kilo.

Dito idem da Bahia, 195 réis por kilo.

Dito crystal, de Campos, 220 réis por kilo. Dito idem de Campos (a chegar), 215 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 170 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 136 réis por kilo.

Dito idem, de Sergipe, 130 réis por kilo. Cocos de Pernambuco, 9\$500 a 10\$000 a sacco.

Oleo de ricino, de 2ª qualidade (a chegar), 30\$000 a caixa.

Pinhe de resina, 53 dollars por 1.000 pés.

Addendo das cotações do dia 25

Café, 6\$650 a 7\$100 por arroba.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1906.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

The New York Life Insurance Company

(A New-York, Companhia de Seguros de Vida)

Balanco geral e contas de seguro de excedente com certificado 31 de dezembro de 1905

New York Life Insurance Company.— Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1906.

Exm. Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões, muito digno Ministro da Fazenda.

Presente.

Da direcção geral da companhia *New York Life Insurance*, em New York, recebemos o balanco e relatório referentes ás condições desta companhia em 31 de dezembro ultimo, devidamente certificados pelos conhecidos peritos Srs Price Waterhouse & Co., de Londres, e Haskins & Sells, de New York.

Estes peritos foram chamados pela companhia no mez de setembro proximo passado e tiveram franco accesso a todos os livros e archivos dos seus escriptorios, nas casas fortes e nos bancos, onde ella possui titulos e dinheiros, e bem assim nos registros de hypothecas de propriedades em poder da companhia, tendo sido solicitados pelos membros do conselho de administração a fazerem um exame minucioso da posição da companhia e de seus recursos.

Mais de quatro mezes occuparam elles em proceder esse exame, tendo um grande numero de auxiliares peritos, pertencentes aos seus proprios escriptorios.

O resultado do seu trabalho tendes no incluso balanco que submettemos a V. Ex. e estou certo que V. Ex. observará com especial agrado terem esses peritos, conforme foi por elles verificado, attestado ser o activo de \$ 438.788.015,39, cerca de tres milhões mais do que a companhia allegou possuir no seu balanco feito na mesma data (31 de dezembro de 1905).

E' desnecessario dizer que estou certo que desse balanco, que representa uma longa e cuidadosa verificação procedida pelos dous mais acreditados peritos do universo, V. Ex. observará que jamais houve o minimo fundamento para a critica feita pela imprensa, durante os ultimos seis mezes, sobre a estabilidade da companhia, e outrossim que será grato a V. Ex. notar as solidas e prosperas condições da companhia, que tem a honra de contar entre os seus segurados muitos milhares de compatriotas de V. Ex., cujos interesses mostram, desta fórma, serem leal e cuidadosamente resguardados pela direcção da companhia.

Tenho a honra de ser, com a maxima consideração e distincta estima, de V. Ex., attento venerador e criado obrigadissimo — *Alexander H. Massey*, gerente geral para o Brazil,

New York, 15 de maio de 1906.—Illm. Sr. Thomas P. Fowler, presidente da Comissão Especial da Direcção da «New York» Companhia de Seguros de Vida, New York.

Examinamos os livros e contas da *New York Life Insurance Company* («New-York», Companhia de Seguros de Vida), tanto na sédo social como nas principaes succursaes nacionaes e estrangeiras, correspondentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1905, e dos mesmos preparamos o balanco geral e contas do seguro que se seguem.

Verificamos todo o activo da companhia e, depois de postas da parte reservas sufficientes para prejuizos possiveis, achamos que em 31 de dezembro de 1905 o activo total importava em \$438.788.015,39, valendo bem esse quantia.

Verificamos a contabilidade da reserva de seguro, tal como foi certificada pelo actuário da companhia, a qual se eleva a \$379.151.063,70, o excedo á que é exigida pela Repartição de Seguro do Estado de New-York pela quantia de \$7.201.720,00; e tendo reservado \$5 539.775,00 para todo o outro passivo, achamos que em 31 de dezembro de 1905 havia um saldo de \$54 047.176,29 applicavel a dividendos de apolices com participação nos lucros (incluindo opolices de dividendos differidos no fim dos seus respectivos periodos), bem como para eventualidades. Este saldo excede aquelle pretendido pela companhia no seu relatório annual relativo a 1905.

A administração geral da companhia está bem organizada, a sua gerencia é sã, os methodos usados nas suas transacções e o systema para cobrança de premios são efficientes e economicos e os seus livros e archivos acham-se em ordem e bem conservados.

E pelo presente certificamos que o seguinte balanco geral mostra correctamente o verdadeiro estado financeiro da companhia em 31 de dezembro de 1905 e que a conta do seguro annexa, relativa ao periodo nelle indicado, está correcta.

Price, Waterhouse & Comp., contadores matriculados.—*Haskins & Sells*, contadores publicos registrados.—*A. Lowes Dickinson*, F. C. A.; *C. P. A.*—*Elijah W. Sells*, C. P. A.

To all to whom these presents shall come, Treating :

I certify that the document hereunto annexed is under the Seal of the State of New York, and is entitled to full faith and credit.

In testimony whereof I, Elihu Root, Secretary of State, have hereunto caused the Seal of the Department State of to be affixed, and my name to be subscribed by the Chief Clerk of the said Department, at the City of Washington, this 21 st. day of June, 1906.

Elihu Root,
Secretary of State.

By *Chas. Denby*,
Chief Clerk.

N. 7.999.

Recebi Rs. 5\$000.

Reconheço verdadeira a firma retro de Chas. Denby.

Consulado Geral do Brazil em Nova York, aos 28 do junho de 1906.—*G. Leão*, Vice-Consul.

By John F. O'Brien, Secretary of State and Custodian of the Great Seal Thereof. It is hereby certified, that Peter J. Dooling, was Clerk of the County of New York in said State, and Clerk of the Supreme Court therein, being a Court of Record, on the day of the date of the annexed certificate, and duly authorized to grant the same; that the same is in due form, and executed by the proper officer; that the seal affixed to said certificate is the seal of said County and Court; that the signature thereto of said Clerk is in his proper handwriting and is genuine; and that full faith and credit may and ought to be given to his official acts.

(In testimony whereof, The Great Seal of the State is hereunto affixed.)

Witness my hand at the city of Albany, the eleventh day of June in the year of our Lord one thousand nine hundred and six.

John F. O'Brien.

Secretary of State.

Signed and delivered by Price Waterhouse & Co., Chartered Accountants, by A. Lowes Dickinson, F. C. A.; C. P. A. (III.), and by Haskins & Sells, Certified Public Accountants, by Elijah W. Sells, C. P. A. Edward B. Bruce, Notary Public, New York County.

I, Peter J. Dooling, Clerk of the County of New York, and also Clerk, of the Supreme Court for the said County, the same being a Court of Record, Do Hereby Certify, That Edward B. Bruce, before whom the annexed deposition was taken, was, at the time of taking the same, a Notary Public of New York, dwelling in said County, duly appointed and sworn, and authorized to administer oaths to be used in any Court in said State, and for general purposes; that I am well acquainted with the handwriting of said Notary, and that his signature thereto is genuine, as I verily believe.

In testimony whereof, I have hereunto set my hand and affixed the seal of the said Court and County, the 8 day of June 1906.
—Peter J. Dooling, Clerk.

The New York Life Insurance Company

(A « New York » Companhia de Seguros de Vida)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Todas as quantias são em ouro americano

Activo

Imoveis:

Edificios de escriptorios:

Sede social e anexo	\$ 6.191.863,00
Edificios nos Estados Unidos..	\$ 3.337.500,00
Edificios no estrangeiro.....	\$ 2.400.181,00
	\$ 11.929.544,00

Outros immoveis..... \$ 1.907.332,00 \$ 13.836.876,00

Empréstimos garantidos:

Por hypothecas.....	\$ 25.736.644,21
Por apolices da companhia.....	\$ 45.653.301,89
Por letras por premios.....	\$ 3.723.872,20
Por outros titulos caucionados á companhia.....	\$ 3.250.000,00
	\$ 78.363.818,30

Obrigações:

Do Governo Federal, Estados, Condados e Municipalidades nos Estados Unidos e Canada.....	\$ 34.504.799,99
De caminhos de ferro e outras companhias nos Estados Unidos e Canada.....	\$ 237.527.887,00
Obrigações de governos estrangeiros, adquiridas principalmente para satisfazer as exigencias das leis.....	\$ 32.422.935,78
Obrigações de caminhos de ferro estrangeiros, adquiridas principalmente para satisfazer as exigencias das leis.....	\$ 8.837.277,52
Obrigações diversas.....	\$ 10.551.250,00
	\$ 323.844.150,29

Dinheiro:

Em bancos e estabelecimentos de credito:	
Sede social, sujeito a cheque:	
Nos Estados Unidos.....	\$ 9.789.269,44
No estrangeiro..	\$ 893.430,38
	\$ 10.682.699,82

Em bancos e estabelecimentos de credito:

Succursaes, sujeitas a cheque:

Nos Estados Unidos.....	\$ 727.649,79
No estrangeiro..	\$ 1.531.925,81
	\$ 2.262.575,60*

Em deposito sob condições especiais:

Nos Estados Unidos.....	\$ 3.000,00
No estrangeiro..	\$ 95.7049,12
	\$ 960.019,12

Depositos obrigatorios com governos estrangeiros..... | | | |--------------------|---------------| | | \$ 188.500,00 | | Em transitio | \$ 726.399,84 | Em caixa na sede social e succursaes: | | | |-------------------------|------------------| | Sede social | \$ 42.847,78 | | Nos Estados Unidos..... | \$ 90.900,25 | | No estrangeiro.. | \$ 169.727,62 | | | \$ 303.475,65 | | | \$ 15.123.700,03 | Premios de renovação em via de cobrança ou cobrados e não avisados..... \$ 3.581.237,00 Saldos de agentes e adiantamentos diversos: | | | |------------------------------|-----------------| | Adeantamentos a agentes..... | \$ 1.798.652,61 | | Menos — Reservas..... | \$ 798.652,61 | | | \$ 1.000.000,00 | Diversos saldos de agencias..... \$ 58.075,62 Varias depositos..... \$ 7.871,57 Sinistros e reclamações do resseguro..... \$ 56.000,00 \$ 1.121.947,19 Juros e rendas vencidos e corridos e impostos pagos adiantadamente: | | | |-------------------------------|-----------------| | Juros: | | | De obrigações... .. | \$ 2.465.349,35 | | De empréstimos garantidos.... | \$ 324.701,01 | | Diversos..... | \$ 31.824,04 | | | \$ 2.824.874,40 | Rendas..... \$ 28.322,00 Impostos pagos adiantadamente.. \$ 63.090,18 \$ 2.916.236,58 \$ 438.788.015,39 Passivo Reserva de seguro: Reserva exigida pelas leis do Estado de Nova York..... \$ 371.949.343,70 Reserva adicional, tal como foi computada pela companhia.... \$ 7.201.720,00 \$ 379.151.063,70 Passivo corrente: Sob apolices e contratos de apolices: Sinistros vencidos e por pagar: Contestados..... \$ 130.469,34 Em processo de pagamento.... \$ 2.516.429,98 \$ 2.646.899,32 Seguros dotacoes vencidos..... \$ 161.933,27 Rendas vitalicias vencidas e por pagar \$ 133.501,92

Dividendos vendidos e por pagar.....	\$ 172.931,24	
Prestações vendidas em contractos supplementares.....	\$ 744,82	
Valores de resgate vencido e por pagar.....	\$ 6.703,56	\$ 3.127.804,13
Commissões e despezas correntes:		
Commissões nos premios em via de cobrança.....	\$ 172.325,55	
Despezas correntes.....	\$ 187.086,52	\$ 359.412,07
Premios, juros e rendas pagos antecipadamente e varios des- eitos:		
Impostos corri- dos.....	\$ 3.645,27	
Juros pagos adiantadamen- te.....	\$ 1.006.527,74	
Premios pagos adiantadamen- te.....	\$ 1.005.999,11	
Varios depositos e rendas pagas adiantadamen- te.....	\$ 69.854,82	
Fundos fiduciarios do Club Nylie.....	\$ 16.532,26	\$ 2.102.559,20 \$ 5.589.775,40
Reserva para distribuição pelas apolices com di- reito a participação nos lucros (incluindo apoli- ces do dividendos differidos, no fim dos seus respectivos periodos) bem como para eventual- idades.....		\$ 54.047.176,29
		\$ 438.788.015,39

The New York Life Insurance Company

(A «New-York» Companhia de Seguros de Vida)

CONTAS DE SEGURO RELATIVAS AO EXERCICIO FINDO EM 31
DE DEZEMBRO DE 1905

*Incluindo todos os negocios obtidos e regularizados, todas as obrigações
contrahidas na sede social, succursaes e agencias, durante o anno
findo em 31 de dezembro de 1905, bem como todos os negocios
obtidos e obrigações contrahidas nas succursaes e agencias entr-
a data do encerramento dos livros em novembro e dezembro de
1904 e 31 de dezembro de 1905*

Todas as quantias são em ouro americano

Premios vencendo-se duran- te o anno:		
Premios do primeiro anno.....	\$ 12.792.979,84	
Ditos de renovação.....	71.421.283,34	
Capitales para a constituição de rendas vitalicias.....	1.447.579,36	
Receita para a constituição de fundos fiduciarios e presta- ções.....	359.213,21	\$ 86.021.055,75

Lucros em emprego de ca-
pital, depois da deducção de
impostos e outra despezas
directamente applicaveis ao
mesmo:
Juros.....

\$ 16.383.105,11

Rendas, menos despezas.....	546.694,71	
Lucros na venda de obrigações (liquid.).....	381.062,30	17.310.862,12
Receita diversa.....		1 0.673,11
Receita total.....		\$ 103.432.590,98
Dividendos empregados na compra do seguro liberado e rendas vitalicias.....		498.300,96
Reserva de apolices em vigor no 1º de janeiro de 1905.....		340.573.138,61
		\$ 444.504.030,55

Conta de dividendos e reserva para eventualidades

1º de janeiro de 1905:		
Saldo nesta data.....	\$ 40.789.379,02	
A adicionar:		
Activo liquido omitido em 31 de dezembro de 1904... \$ 2.090.604,96		
Excesso no val- or do mer- cado, sobre os valores ontrados nos livros, das obriga- ções e bens de raiz, per- tencentes á companhia em 31 de dezembro de 1904... 7.116.341,69	9.206.946,65	\$ 49.996.325,67
31 de dezembro de 1905:		
Excedente do exercicio findo em 31 de dezembro de 1905, con- forme conta de seguro.....	\$ 11.080.408,35	
A deduzir — Depreciação duran- te o anno nos valores do mercado dos capitales em- pregados.....	1.890.371,16	9.190.037,20
		\$ 59.186.362,86

Beneficios sob apolices

Reclamações por morte ou ven- cimento.....	\$ 30.087.418,71	
Rendas vitalicias e prestações.	1.895.147,61	
Desembolsos para fundos fidu- ciarios e prestações.....	129.545,45	
Valores de resgate.....	4.045.825,52	\$ 36.157.937,29

Despeza para dirigir o ne-
gocio:

Commissões.....	\$ 8.107.828,13	
Despezas das agonecias.....	5.395.875,92	
Administração e despezas ge- raes.....	3.591.865,28	
Impostos de seguro.....	1.019.051,88	18.114.621,21

Desembolso total.....	\$ 54.272.558,50	
Reserva de apolices em vigor em 31 de dezem- bro de 1905.....	379.151.063,70	
Excedente do anno lançado á conta do dividendos e reserva para eventualidades.....	11.080.408,35	\$ 441.504.030,55

Conta de dividendos e reserva para eventualidades

31 de dezembro de 1905:		
Dividendos a possuidores de apolices.....	\$ 5.139.186,57	
Saldo, conforme o balanço geral.....	54.047.176,29	
		\$ 59.186.362,86

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Lloyd Americano

SEXTO RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRs. ACCIONISTAS, CONVOGADA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 1906

Srs. accionistas — Cumprindo a lei, vimos apresentar-vos e submeter ao vosso julgamento as contas do anno social, findo em 30 de junho proximo passado, e relatar o que de maior interesse, para a nossa companhia, occorreu durante esse periodo, habilitando-vos, assim, a bem apreciar a nossa gestão e conhecer qual é a situação da companhia; situação, felizmente, melhorada, apesar das contrariedades que temos soffrido e dos embarços que á nossa, como a todas as companhias nacionaes congêneres, acarreta a concorrência das estrangeiras, libertas como se acham dos onus e peias creados pela lei actual que, contrariando os interesses economicos do paiz e invertendo a ordem natural, se constituiu mãe carinhosa e protectora de estranhos, para ser, como é, descaçoavel madrastra e oppressora dos seus.

Confiamos, porém, que a sabedoria e o patriotismo dos legisladores, melhor orientados, farão em breve cessar essa injustiça, reformando a lei iniqua que só tem tido, não para attenuar seus desastrosos effeitos, mas para tornar menos vexatoria a execução de suas draconianas disposições, a delicadeza e o espirito de equidade do digno inspector geral de seguros.

Capital social

De accordo com a resolução da assembléa geral de 30 de setembro de 1905 é, hoje, de 1.000.000\$, dividido em 10.000 acções no valor nominal de 100\$ cada uma, com 50% realizado.

Essa alteração no capital social, bem como outras modificações feitas em nossos estatutos e approvadas na precitada assembléa, foram submettidas á approvação do Governo.

Responsabilidade

Durante o anno social, a que se refere o relatório, montaram a 70.353.412\$101 os contractos de seguros que effectuamos, sendo:

Marítimos..... 26.029.028\$771
Terrestres..... 44.324.113\$333

Feitas as deducções de premios pagos pela parte re-segurada, *bônus*, commissões e importância de apolices annulladas, etc., apurou-se a

Renda

Em premios..... 421.421\$106

Re-seguros

Continuamos a usar da medida de precaução de limitar a nossa responsabilidade sobre cada seguro, dividindo-a, em certos casos, com outras companhias, o que faz naturalmente avolumar a importância paga por premios de re-seguros.

Sinistros

Das demonstrações annexas a este relatório, verificareis que no exercicio a que o mesmo se refere montaram ainda á elevada somma de 382.392\$405 os sinistros liquidados e pagos pela nossa companhia.

Cumpr, porém, notar que desses seguros pagos no anno social, findo em 30 de julho ultimo, a mór parte occorrera em anno anterior, mas estava dependente de final apuração para poder ser paga.

Tendo pago, como deixamos dito, a avultada somma de 382.392\$405 e reduzindo o

prejuizo desses sinistros, por effeito dos re-seguros que distribuímos, a 258.399\$219, damos prova do cuidado com que operamos e da justa preocupação que tivemos de não assumir riscos que pudessem em um só sinistro comprometter a situação da companhia.

Pleitos judiciais

Em defesa de seus proprios interesses e dos de outras companhias co-interessadas com a nossa na liquidação de alguns seguros, foi o Lloyd Americano obrigado a defender-se em juizo contra injustas e desarrazoadas pretensões.

Felizmente, com excepção de duas, estão terminadas essas demandas que o Lloyd a contra gosto teve de sustentar.

Dos dous pleitos ainda pendentes, um está prestes a ter final solução. O outro, em que até agora tem sido favoráveis ao Lloyd todos os despachos, esperamos também que não terá grande demora em ficar resolvido e confiamos que a sentença final confirmará as anteriores.

Agencias

Provindo, como provém, por parte da nossa renda das agencias, continúa a directoria no empenho de regularizar as extintas e desenvolver as que para isso apresentam elementos e de extinguir as que a pratica for demonstrando não serem compensadoras.

Conselho fiscal

Tendes de eleger o que deve funcionar no anno social de 1906 — 1907. Aos Srs. Angelino José da Costa Simões, Antonio Fernandes Vieira e Dr. Alvaro Maia, que serviram no anno findo, tem a directoria que agradecer o bom auxilio que sempre lhe prestaram com seus conselhos e o concurso que trouxeram em prol dos interesses sociaes.

Empregados

Continuam a cumprir satisfactoriamente os deveres inherentes a seus respectivos cargos.

Directoria

O estado de saude do Sr. commendador J. A. de Castro Silva fê-lo resignar, em 5 de maio proximo passado; o cargo que, com tanto proveito para a companhia, exercia na directoria. Obrigados a respeitar a razão de força maior que os privava do concurso do tão digno collega, a quem devo a companhia valiosos serviços, acceitaram os outros directores a resignação feita pelo Sr. commendador J. Silva e, de accordo com os estatutos, convidaram successivamente os membros do conselho fiscal para substituí-lo; mas, recusando estes, por motivo de outros affazeres não lhe permittirem acceitar o cargo, foi então convidado o accionista barão de Peres da Silva que, desde o dia 7 de maio proximo passado, substitue provisoriamente o nosso antigo presidente, cumprindo agora á assembléa eleger quem definitivamente exerça o logar vago pela resignação do Sr. commendador J. Silva.

Conclusão

Srs. accionistas — Si os balanços e seus annexos, que a este relatório acempanham, e as informações que acabamos de trazer ao vosso conhecimento não bastarem, a directoria está ao vosso dispor para fornecer quaesquer outros esclarecimentos que julgareis necessarios, afim de formar vosso juizo sobre as contas que ora vos presta e sobre os actos que praticou.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1906. — B. de Peres da Silva. — M. Gomes da Costa Pereira. — José Cardoso Pereira.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em obediencia aos estatutos, a commissão fiscal, abaixo assignada, vem dar execução ao seu mandato, declarando aos Srs. accionistas que examinou com todo o cuidado os livros e documentos de que trata o balanço fecha-lo em 30 de junho findo, encontrando tudo com a maxima clareza e de perfeito accordo com a escripturação.

A' vista destas razões propõe que as contas sejam approvadas.

Cumpr, ainda o conselho fiscal o dever de aqui consignar os seus votos de agradecimento á honrada directoria desta companhia, pelo muito que tem feito pelos interesses sociaes que em boa hora lhe foram confiados.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1906. — Alvaro Maia. — Antonio Fernandes Vieira. — Angelino José da Costa Simões.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo

Accionistas:	
Entrada a realizar.....	500.000\$000
Apolices federaes:	
Valor de 296, sendo:	
200 depositadas	
no Thesouro. 200.000\$000	
74 em ser.....	74.000\$000
22 em garantia	
do sinistro	
da apolice	
n. 1.087....	22.000\$000
	296.000\$000

Accões caucionadas:	
Pelas caucionadas pela directoria.....	15.000\$000
Movéis e utensilios:	
Valor dos existentes no escriptorio.....	5.775\$939
Despesas de installação:	
Saldo desta conta.....	10.150\$290

Impressos:	
Valor dos existentes.....	900\$000
Juros de apolices a receber:	
Juros de 222 apolices federaes	
relativos a este semestre...	5.550\$000

Deposito judicial pelo sinistro da apolice n. 72:

Valor deste deposito.....	64.874\$000
Placas:	
Valor das existentes.....	1.741\$939
Avaria grossa do vapor	
Pernambuco:	
Saldo desta conta a liquidar-se	992\$820

Avaria grossa do vapor S. Salvador:	
Idem, idem.....	3.736\$593
Avaria grossa do vapor	
Dalmata:	
Idem, idem.....	4.029\$450

Avaria grossa do vapor	
Brazil:	
Idem, idem.....	15.066\$700
Avaria grossa do vapor Obidense:	
Idem, idem.....	566\$590

Impostos:	
Pelos relativos ao proximo semestre.....	3.826\$850

Sinistros pendentes:	
Importancia de sinistros sujeitos á liquidação de salvados.....	58.372\$510
Obrigações a receber:	
Saldo desta conta.....	26.814\$510

Caixa:	
Saldo em moeda corrente...	8.693\$615
Devedores diversos:	
Saldo desta conta.....	110.965\$454
Agencias:	
Saldo disponivel nas diversas agencias.....	269.556\$869
	1.402.613\$241

Passivo

Capital:	
Importancia de 10.000 açções a 100\$000.....	1.000.000\$000
Caução da directoria:	
Saldo desta conta.....	15.000\$000
Imposto de dividendo:	
Pelo relativo ao 8º dividendo	500\$000
Commissão do conselho fiscal:	
Saldo desta conta.....	1.000\$000
Dividendos:	
Saldo dos anteriores.....	3.122\$750
8º a distribuir-se	20.000\$000
	23.122\$750
Fundo de lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	90.488\$314
Credores diversos:	
Saldo desta conta.....	272.502\$177
	1.402.613\$241

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905.—
José Antonio de Castro Silva, director-presidente.—José Cardoso Pereira, director-secretario.—A. A. da Costa Machado, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**Deve**

Abatimento na liquidação de contas com a Companhia do S. Commercial do Pará....	5.766\$529
Annuncios e publicações.....	2.259\$540
Telegrammas.....	343\$850
Impostos.....	8.321\$000
Sinistros.....	144.826\$508
Ordenados.....	12.500\$000
Honorarios da directoria.....	16.800\$000
Inspectoria de Seguros.....	1.200\$070
Re-seguros.....	25.630\$526
Sello.....	167\$800
Commissões.....	46.127\$488
Despezas geraes.....	22.000\$876
Dividendos: 8º a distribuir-se na razão do 8 % ao anno sobre o capital realizado, ou 2\$ por açção.....	20.000\$000
Commissão do conselho fiscal: commissão de 5 % sobre 20.000\$, 8º dividendo.....	1.000\$000
Fundo de lucros suspensos: saldo a passar.....	90.488\$314
	397.432\$431

Haver

Fundo de lucros suspensos: saldo anterior.....	108.434\$550
Juros e descontos.....	3.938\$094
Premios.....	283.360\$787
Apolices (seguros).....	1.699\$000
	397.432\$431

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905.—
José Antonio de Castro Silva, director-presidente.—José Cardoso Pereira, director-secretario.—A. A. da Costa Machado, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1906**Activo**

Accionistas:	
Entradas a realizar.....	500.000\$000
Apolices federaes:	
Valor de 256, sendo:	
200 depositadas no Theouro...	200.000\$000
34 em carteira...	34.000\$000
22 em garantia do sinistro da apolice n.1.087.	22.000\$000
	256.000\$000

Acções caucionadas:	
Pelas caucionadas pela directoria.....	20.000\$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes no escriptorio.....	7.162\$930
Despezas de installação:	
Saldo desta conta.....	10.150\$290
Impressos:	
Valor dos existentes.....	540\$750
Juros de apolices a receber:	
Juros de 222 apolices federaes relativos a este semestre..	5.550\$000
Placas:	
Valor das existentes.....	1.741\$330
Impostos:	
Pelos relativos ao proximo semestre.....	6.936\$325
Inspectoria de Seguros:	
Nº quota relativa ao proximo semestre.....	733\$990
Sinistros a liquidar:	
Importancia de sinistros sujeitos a liquidação de salvados.....	2.602\$920
Despezas judiciais:	
Importancia de despesas effecadas com os dous sinistros sujeitos a solução judicialia.....	3.319\$800
Obrigações a receber:	
Saldo desta conta.....	7.214\$270
Avaria grossa do vapor Pernambuco:	
Saldo desta conta a liquidar-se.....	992\$820
Avaria grossa do vapor S. Salvador:	
Idem idem.....	3.736\$593
Avaria grossa do vapor Obidense:	
Idem idem.....	566\$590
Avaria grossa do vapor Brazil:	
Idem idem.....	15.366\$700
Avaria grossa do vapor Dalmata:	
Idem idem.....	4.029\$450
Caixa:	
Saldo em moeda corrente....	3.142\$030
Devedores diversos:	
Saldo desta conta.....	105.430\$540
Agencias:	
Saldos disponiveis nas diversas agencias.....	302.707\$277
	1.257.944\$305

Passivo

Importancia de 10.000 açções a 100\$000.....	1.000.000\$000
Caução da directoria:	
Saldo desta conta.....	20.000\$000
Companhia S. Amazonia, apolices depositadas:	
Saldo desta conta.....	34.000\$000
Fundo de lucros suspensos:	
Idem idem.....	47.280\$550
Fundo de reserva:	
Idem idem.....	11.379\$010

Imposto de dividendo:	
Pelo relativo ao 9º dividendo.	500\$000
Commissão do conselho fiscal:	
Saldo desta conta.....	1.500\$000
Dividendos:	
Saldo dos anteriores.....	5.062\$250
9º a distribuir-se.	20.000\$000
	25.062\$250
Credores diversos:	
Saldo desta conta.....	118.222\$435
	1.257.944\$305

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906.—
José Cardoso Pereira, director-secretario —
Barão de Peres da Silva, director-presidente.
—Manoel Gomes da Costa Pereira, director-theoureiro.—A. A. da Costa Machado, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**Devo**

1/6 de 1.500\$, prejuizo na liquidação de um re-seguro sinistro.....	250\$000
Annuncios e publicações.....	88\$000
Telegrammas.....	233\$226
Impostos.....	7.436\$310
Sinistros.....	113.572\$741
Ordenados.....	19.020\$000
Honorarios da directoria.....	14.400\$000
Inspectoria de Seguros.....	733\$990
Re-seguros.....	45.078\$426
Sellos.....	57\$400
Commissões.....	27.176\$724
Despezas geraes.....	11.168\$303
Dividendos:	
9º a distribuir-se na razão de 8 % ao anno sobre o capital realizado, ou 2\$ por açção.....	20.000\$000
Commissão do conselho fiscal: S. commissão de 5 % sobre 20.000\$, 9º dividendo.....	1.000\$000
Fundo de reserva:	
20 %, 56.895\$030, lucros liquidados no semestre.....	11.379\$010
Fundo de lucros suspensos:	
Saldo a passar.....	24.516\$050
	287.846\$380
Haver	
Premios.....	285.015\$403
Juros e descontos.....	2.723\$967
Apolices (seguros).....	106\$930
	287.846\$380

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906.—
Barão de Peres da Silva, director-presidente.
—José Cardoso Pereira, director-secretario.
—Manoel Gomes da Costa Pereira, director-theoureiro.—A. A. da Costa Machado, guarda-livros.

Companhia Casa de Saude Dr. Eiras

RELATORIO QUE DEVE SER APRESENTADO NA ASSEMBLEA GERAL A REALIZAR-SE A 29 DE SETEMBRO DE 1906

Srs. accionistas — O balanço annexo fornece os elementos necessarios para bem julgar da nossa empresa pelo lado financeiro, excusando dizer, por que é de nossa obrigação, estarmos promptos a dar, nesse sentido, qualquer esclarecimento que, porventura, possa ser preciso.

No continuo labutar pelo progresso do estabelecimento, adm de melhor tratar os doentes que nos são confiados, concertos e

reparos e mesmo novas construcções foram levados a effeito no anno findo.

Não sendo mais o Sr. E. P. Lacazé, desde o dia 21 de julho passado, accionista desta companhia, de accordo com os estatutos foi convidado o Sr. Luiz Gonçalves de Oliveira, supplente mais votado, para substitui-lo no conselho fiscal.

Agradecendo, como sempre, aos que nos auxiliam na ardua tarefa de directores, não fazemos especialmente menção, porque todos que nos cercam cumprem o seu dever, o que aqui deixamos consignado.

Eis o que nos cumpre relatar, para preencher a clausula legal, do occorrido no anno financeiro que terminou a 30 do junho proximo passado.

Rio, 30 de agosto de 1906.—Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente.

Parer do conselho fiscal

De accordo com a lei das sociedades anonymas, vimos apresentar o parecer relativo ás contas da Companhia Casa de Saude Dr. Eiras, concernentes ao 16º anno social.

Examinando a escripturação, achamos os lançamentos perfeitamente em ordem e de accordo com os documentos apresentados.

Julgamos, portanto, que devem ser approvadas todas as contas apresentadas pela digna directoria.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906.—Luiz Gonçalves de Oliveira.—Joaquim José de Azevedo.—Joaquim Diaz dos Santos.

BALANÇO DO 16º ANNO SOCIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1906

Activo

Accionistas	35:600\$000
Predios e terrenos.....	658:304\$350
Machinismos e appparelhos...	11:703\$420
Objectos de cirurgia.....	1:195\$680
Apolices geraes.....	3:700\$000
Pensionistas	34:950\$320
Rouparia	3:073\$320
Cação.....	40:000\$000
Caixa.....	7:800\$000
Movels e utensilios.....	7:922\$000
	799:348\$890

Passivo

Capital.....	350:000\$000
Debentures da companhia...	273:000\$000
Juros s/ debentures.....	29:803\$000
Servico de debentures.....	1:995\$000
Contractos, etc.....	20:574\$200
Fundo de reserva.....	25:900\$000
Dividendos.....	13:620\$300
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Lucros suspensos.....	44:390\$300
	799:348\$890

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906.—Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente. — Carlos Liberalli, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Companhia Casa de Saude Doutor Eiras

Convido aos senhores accionistas a se reunirem no dia 29 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, na sede desta companhia, á rua Mundo Novo n. 1, Botafogo, para apresentação das contas do anno financeiro e para a eleição do Conselho Fiscal.

Os documentos exigidos por lei achão-se, desde já, á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro 29 de agosto de 1906.—Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente. (

Ao Commercio

Manoel Velloso dos Santos declará que, por motivo de exigencias commerciaes, passa a assignar-se Manoel Velloso do Assenção Santos.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906.

Companhia Nacional Loterias dos Estados

De accordo com o art. 31 dos estatutos, são convocados os Srs. accionistas da Companhia Nacional Loterias dos Estados a se reunirem em assembléa geral na respectiva sede, no dia 8 de outubro proximo, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria fazendo fusão com a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, nos termos do accordo provisorio entre as duas directorias.

Os accionistas por acções ao portador deverão depositar-as na thesouraria da companhia, com tres dias de antecedencia da reunião.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1906.—Pela Companhia Nacional Loterias dos Estados, Alberto Saraiva da Fonseca, director-gerente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandia Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Cro-

ckatt de Sá.....	10\$000
Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de industrias e profissões (nova), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pagz. em 8º.....	5\$000
As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	